



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 33/2024

EDITAL N º 75/2024

Sistema Registro de Preços

Lei 14.133/2021

Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses.



ÍNDICE

1. DO OBJETO
2. DO REGISTRO DE PREÇOS
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
5. DO ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
6. DA FASE DE JULGAMENTO
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO
8. DA ATA DE REGISTRO DE PEÇOS
9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
10. DOS RECURSOS
11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
13. DA DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXOS

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Declaração de que não Emprega Menor de 18 Anos;

ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial e Declaração que sua Proposta Econômica Compreendem a Integralidade dos Custos;

ANEXO IV – Declaração de que Cumpre as Exigências de Reserva de Cargos;

ANEXO V – Declaração de Enquadramento de ME/EPP;

ANEXO VI – Declaração de Pleno Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

ANEXO VII - Declaração Assinada por Profissional Habilitado da Área Contábil, Que Ateste o Atendimento pelo Licitante dos Índices Econômicos Previstos Neste Edital;

ANEXO VIII - Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção;

ANEXO IX - Declaração que sua Proposta Econômica Compreendem a Integralidade dos Custos Art. 62 § 1º Da Lei 14.133/2021;

ANEXO X - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;

ANEXO XI – Declaração de que Cumpre as Exigências de Reserva de Cargos;

ANEXO XII - Declaração de Ausência de Vínculo Pregão Eletrônico em Questão;

ANEXO XIII - Declaração de Idoneidade desse Pregão Eletrônico;

ANEXO XIV – Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO XV – Minuta do Contrato.

ANEXO XVI – Termo de Ciência e Notificação

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 33/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.857/2024
TIPO: MENOR VALOR POR ITEM
AMPLA CONCORRÊNCIA COM COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP

Interessados:	Secretaria Municipal de Saúde
Modalidade da licitação:	Pregão
Forma:	Eletrônico
Tipo:	Menor Preço
Julgamento:	Menor Valor por Item
Objeto:	Registro de Preço para Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses.
Responsável pela solicitação e contratação:	Secretaria Municipal de Saúde
Decreto da comissão de licitações:	Decreto Municipal nº 8390/2024; Decreto Municipal nº 8391/2024.
Pregoeiro:	Luiz Alberto Macedo Fagundes
Data da entrega/envio de proposta e documentos:	DO DIA 17/01/2025 ÀS 12:00h ATÉ O DIA 30/01/2025 às 12:00h
Data da abertura e julgamento:	30/01/2025
Horário:	14:00 horas (Horário de Brasília)
Modo de Disputa	ABERTO
Local para a realização da sessão:	www.bll.org.br
Local onde está disponível o edital e anexos para consulta:	https://transparencia.ubatuba.sp.gov.br/licitacao/modalidades.php
Comunicação entre o órgão licitante e o público em geral:	Qualquer pedido de esclarecimentos, informações, impugnações ao instrumento convocatório, recursos e contrarrazões poderá ser formulada através da plataforma www.bll.org.br
Legislação aplicada:	Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais aplicáveis a presente licitação.
Valor Global Estimado:	R\$ 925.520,97
Preferência ME/EPP/Equiparadas:	Os ITENS de 1 ao 13 são destinados exclusivamente para empresas que estejam na condição de ME/EPP nos termos da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA torna público que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024, MENOR VALOR DO ITEM**, sendo o **tipo de encerramento no modo aberto**, realizará licitação, para Registro de Preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal nº 8.391/2024, da Lei Complementar Federal 123/06 e suas alterações, de demais normas pertinentes e, subsidiariamente, os Princípios Gerais de Direito, e ainda, em conformidade com o despacho exarado pela Autoridade Competente nos autos do processo em epígrafe e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

Registro de Preço para Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses.

**EXCLUSIVO ME/EPP**

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	50	UN	AR CONDICIONADO 12000 BTUS AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU/H FRIO 220V CAPACIDADE (BTU/H) 12.000 BTU/H CICLO FRIO ESTILO SPLIT HI-WALL TIPO REFRIGERAÇÃO TECNOLOGIA CONVENCIONAL ALIMENTAÇÃO 220V FREQUÊNCIA (HZ) 60 FASE MONOFÁSICO TENSÃO/FASE 220V/MONOFÁSICO GÁS REFRIGERANTE R-410A EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSIFICAÇÃO MINIMA B VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO 4 DIMENSÕES EVAPORADORA (LXAXP)MM 805 X 285 X 194 DIMENSÕES CONDENSADORA (LXAXP)MM 386 X 558 X 455 SERPENTINA COBRE COMPRESSOR CONVENCIONAL GARANTIA DE 12 MESES - APRESENTAÇÃO DE CATALOGO	R\$ 2.214,00	R\$ 110.700,00
2	10	UN	AR CONDICIONADO 18000 BTUS AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS - CICLO FRIO; TENSÃO: 220 VOLTS, MONOFÁSICO; SPLIT HI-WALL; TECNOLOGIA: CONVENCIONAL; VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO: 4; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: B. GARANTIA DE 12 MESES - APRESENTAÇÃO DE CATALOGO	R\$ 3.008,34	R\$ 30.083,40
3	10	UN	AR CONDICIONADO 24000 BTUS AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTU/H FRIO 220V CAPACIDADE (BTU/H) 24.000 BTU/H CICLO FRIO ESTILO SPLIT HI-WALL TIPO REFRIGERAÇÃO TECNOLOGIA CONVENCIONAL ALIMENTAÇÃO 220V FREQUÊNCIA (HZ) 60 FASE MONOFÁSICO TENSÃO/FASE 220V/MONOFÁSICO GÁS REFRIGERANTE R-410A EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSIFICAÇÃO MINIMA B VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO 3 DIMENSÕES EVAPORADORA (LXAXP)MM 1040X327X220 DIMENSÕES CONDENSADORA (LXAXP)MM 452X704X553 SERPENTINA COBRE COMPRESSOR ROTATIVO GARANTIA DE 12 MESES - APRESENTAÇÃO DE CATALOGO	R\$ 4.084,00	R\$ 40.840,00
4	20	UN	AR CONDICIONADO 9000 BTUS AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU/H FRIO 220V CAPACIDADE (BTU/H) 9.000 BTU/H CICLO FRIO ESTILO SPLIT HI-WALL TIPO REFRIGERAÇÃO TECNOLOGIA CONVENCIONAL ALIMENTAÇÃO 220V FREQUÊNCIA (HZ) 60 FASE MONOFÁSICO TENSÃO/FASE 220V/MONOFÁSICO GÁS REFRIGERANTE R-410A EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSIFICAÇÃO MINIMA B VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO 4 GARANTIA DE 12 MESES - APRESENTAÇÃO DE CATALOGO	R\$ 2.000,00	R\$ 40.000,00
5	20	UN	ARMARIO ALTO - 2 PORTAS ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 26 (0,45 MM) PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO 24 (0,60 MM)	R\$ 1.040,00	R\$ 20.800,00





			PORTAS COM FECHAMENTO SOBREPOSTO CONTÉM 1 PRATELEIRA FIXA E 3 PRATELEIRAS MÓVEIS COM OPÇÃO DE REGULAGEM CADA PRATELEIRA COMPORTA ATÉ 20 KG FECHADURA COM TRAVAMENTO DA PORTA NA PRATELEIRA FIXA CENTRAL SISTEMA DE VENTILAÇÃO COM FUROS PARA CIRCULAÇÃO DE AR TRATAMENTO ANTICORROSIVO DIMENSÕES APROXIMADAS: 192,7 CM DE ALTURA X 80 CM DE LARGURA X 40 CM DE PROFUNDIDADE CORES DE PORTA: VERMELHA GARANTIA DE 12 MESES - APRESENTAÇÃO DE CATALOGO		
6	25	UN	ARMÁRIO BAIXO - 2 PORTAS - ARMÁRIO BAIXO CONFECCIONADO EM MADEIRA (MDP) COM 2 PORTAS E 3 PRATELEIRAS INTERNAS. - FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM SISTEMA ARTICULADO. - PUXADORES EM POLIETILENO. - PÉS QUE PERMITEM REGULAGEM QUANDO HÁ DESNÍVEL DO PISO. - DIMENSÕES APROXIMADAS: 68,5 CM DE ALTURA X 89 CM DE LARGURA X 38 CM DE PROFUNDIDADE OBS: O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE JÁ MONTADO GARANTIA DE 12 MESES - APRESENTAÇÃO DE CATALOGO	R\$ 330,00	R\$ 8.250,00
7	35	PC	ARMÁRIO DE AÇO ARMÁRIO DE AÇO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,98X0,90X0,40, COM DUAS PORTAS DE ABRIR E FECHADURA CROMADA, COM 4 PRATELEIRAS INTERNAS COM REFORÇO, PRODUZIDO COM CHAPA 22, COM GREMALHEIRAS REGULÁVEIS A CADA 5CM, NA COR CINZA, E O PESO DEVE ESTAR ENTRE 63 E 66 KG. APRESENTAR CATÁLOGO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E IMAGEM DO ITEM. - GARANTIA 12 MESES.	R\$ 630,00	R\$ 22.050,00
8	10	UN	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS ARMÁRIO AÇO ESCRITÓRIO FECHADURA 3 PRATELEIRAS CINZA. MULTIORGANIZADOR. PINTURA EM TINTA ELETROSTÁTICA EPÓXI. 03 PRATELEIRAS REFORÇADAS, SENDO UMA FIXA E TRÊS REGULÁVEIS. SUPORTA ATÉ 30KG BEM DISTRIBUÍDOS POR PRATELEIRA. POSSUI PÉS NIVELADORES PARA MELHOR ADAPTAÇÃO. PORTA COM FECHADURA TIPO YALE E PUXADOR ESTAMPADO EM PERFIL PVC. REFORÇO ÔMEGA. CHAPA DAS PRATELEIRAS: 26 (0,45MM). CHAPA DAS TRAVAS: 20 (0,90MM). DIMENSÕES APROXIMADAS(ALP/CM): 170 X 75 X 32. 04 PÉS NIVELADORES + SAPATAS. 6 MESES DE GARANTIA E APRESENTAÇÃO DE CATALOGO.	R\$ 750,00	R\$ 7.500,00
9	65	UN	ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS PORTAS - (SME) ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS PORTAS - COR CINZA, DIMENSÕES MÍNIMAS (L)900MM X (P)400MM X (A)1960MM. PRODUZIDO EM CHAPA 24(0,60MM), FECHADURA TIPO YALE COM 2 CHAVES, PUXADOR ESTAMPADO EM TODA EXTENSÃO DA PORTA DIREITA QUE SOBREPÔE A PORTA ESQUERDA PARA O FECHAMENTO, COM 4 PRATELEIRAS INTERNAS COM REFORÇO, SISTEMA DE CREMALHEIRAS ESTAMPADAS NAS COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO COM SUPORTES EM CHAPA 18(1,20MM) UTILIZADO PARA ENCAIXE E SUSTENTAÇÃO DAS PRATELEIRAS. MONTAGEM DE DOBRAS INVERTIDAS TIPO C 30X30MM FORMANDO COLUNAS DE REFORÇO NOS CANTOS DO ARMÁRIO, TRAVADOS ATRAVÉS DE PARAFUSOS MODELO 4,8X9,5 CABEÇA PANELA ROSCA SOBERBA. COM ACABAMENTO PELO SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA ANTI- FERRUGINOSO E FOSFATIZANTE E PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ. APRESENTAR CATÁLOGO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E IMAGEM DO ITEM. GARANTIA DE 12 MESES.	R\$ 747,00	R\$ 48.555,00





10	20	UN	ARMARIO PARA PASTAS AZ - TIPO COLMÉIA ESPECIFICAÇÕES MINIMAS DIMENSÕES EXTERNAS: A – 2000 X L – 900 X P – 320 CORPO E PRATELEIRAS: CHAPA #24 – 0,60 MM QUANTIDADES DE PRATELEIRAS: 5 FECHAMENTO: PORTAS COM MAÇANETA PORTAS: SIM PÉS: FIXOS PINTURA: EPÓXI PÓ COR: CINZA GARANTIA DE 6 MESES - APRESENTAÇÃO DE CATALOGO.	R\$ 2.187,50	R\$ 43.750,00
11	50	PC	ARQUIVO DE AÇO - 4 GAVETAS ARQUIVO DE AÇO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,33X0,46X0,68, COM 4 GAVETAS COM CARRINHO E PUXADORES, ESTRUTURA INTERNA EM CHAPA 18, CAIXA EXTERNA EM CHAPA 22, ROLAMENTOS DE AÇO, NA COR CINZA, E O PESO DEVE ESTAR ENTRE 70 E 74 KG. APRESENTAR CATÁLOGO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E IMAGEM DO ITEM - GARANTIA 12 MESES.	R\$ 667,50	R\$ 33.375,00
12	2	UN	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA DE 1800 WATTS ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA, DE 1800 WATTS, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, COM SACO COLETOR REUTILIZÁVEL, COM DIVERSOS ACESSÓRIOS, E COMPRIMENTO DO CABO DE ENERGIA DE PELO MENOS 3,5 METROS GARANTIA DE 12 MESES - TENSAO 127V - APRESENTAÇÃO DE CATALOGO.	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
13	5	PC	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL (ITEM EXCLUÍDO) BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA COM ALÇA PARA PESAGEM COM SUSPENSÓRIO CEGONHA, POSSUI PLATAFORMA EM AÇO INOXIDÁVEL. PARA FACILITAR O MANUSEIO, TODAS AS OPERAÇÕES SÃO CONCENTRADAS EM APENAS 1 BOTÃO. PARA INDICAÇÃO DO PESO, A BALANÇA REALIZA AUTOMATICAMENTE O TRAVAMENTO DA CARGA PESADA, DURANTE A PESAGEM E TAMBÉM POSSUI A FUNÇÃO TARA SUCESSIVA, QUE SUBTRAI O PESO ATÉ 100% DA CAPACIDADE. COM TECNOLOGIA AVANÇADA, A BALANÇA POSSUI SISTEMA DE PESAGEM ATRAVÉS DE SENSOR ESPECIAL DE ALTA PRECISÃO (ACTIVE LOAD GAGE SYSTEM), TENDO TAMBÉM O DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. SUAS UNIDADES DE PESAGEM DISPONÍVEIS SÃO KG/LB/ST, E SUA ALIMENTAÇÃO É DE 1 BATERIA CR2032 QUE JÁ VEM INCLUSA. SUA CAPACIDADE É DE ATÉ 50KG. GARANTIA 12 MESES - APRESENTAÇÃO DE CATALOGO.	R\$ -	R\$ -
VALOR TOTAL:					R\$ 407.225,65

AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
14	5	UN	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL CAPACIDADE 200KG. (ITEM EXCLUÍDO) PLATAFORMA EM PLÁSTICO ANTIDERRAPANTE. MATERIAL/ COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO ABS, DISPLAY DE LCD DIGITAL COM LED. CAPACIDADE 200KG. GRADUAÇÃO:50GR. FUNÇÃO DE ACIONAMENTO AUTOMÁTICO AO PISAR. ZERO AUTOMÁTICO. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.FUNCIONA COM 3 BATERIAS AAA. INDICADOR DE SOBREPESO. INDICADOR DE BATERIA FRACA. MATERIAL PLÁSTICO ABS. UNIDADES DE MEDIDA KG ELB DIMENSÕES APROXIMADAS:30,2X30,2X1,8M. COM CERTIFICAÇÃO / SELO / APROVAÇÃO INMETRO, CONFORME PORTARIA VIGENTE, A SER APRESENTADO NO MOMENTO DA VALIDAÇÃO DE CATÁLOGOS E PRODUTOS.	R\$ -	R\$ -
15	10	UN	BEBEDOURO ELÉTRICO DE PRESSÃO - TIPO COLUNA - (SME)	R\$ 784,71	R\$ 7.847,10





			BEBEDOURO ELÉTRICO - MODELO DE COLUNA EM AÇO INOX, COM 2 TORNEIRAS DE PRESSÃO EM LATÃO CROMADO, UMA DE JATO PARA A BOCA E OUTRA PARA COPO. SEGURANÇA E QUALIDADE GARANTIDAS PELO INMETRO; DEPÓSITO DE ÁGUA EM AÇO INOX-304 (PRÓPRIO PARA ALIMENTOS) COM SERPENTINA EXTERNA QUE FACILITA A HIGIENIZAÇÃO E NÃO ALTERA AS PROPRIEDADES DA ÁGUA; DRENO PARA LIMPEZA DA CUBA; TORNEIRA (COPO E JATO) EM LATÃO CROMADO, COM REGULAGEM DE JATO D ÁGUA; RALO SIFONADO QUE BARRA O MAU CHEIRO PROVENIENTE DO ESGOTO; TAMPO EM AÇO INOX POLIDO, COM RELEVOS PARA EVITAR RESPINGOS; GABINETE CONFECCIONADO EM AÇO INOX; CONTROLE AUTOMÁTICO DA TEMPERATURA DA ÁGUA; FILTRO DE ÁGUA COM CARVÃO ATIVADO; COM 12 MESES DE GARANTIA; MEDINDO NO MÍNIMO: (L) 320MM X (A) 1120MM X (P)320MM, 127 VOLTS. APRESENTAR CATÁLOGO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.		
16	25	UN	BEBEDOURO EM AÇO INOX ELÉTRICO DE PRESSÃO BEBEDOURO ELÉTRICO ELÉTRICO, MODELO DE COLUNA EM AÇO INOX, COM 2 TORNEIRAS DE PRESSÃO EM LATÃO CROMADO, UMA DE JATO PARA A BOCA E OUTRA PARA COPO. SEGURANÇA E QUALIDADE GARANTIDAS PELO INMETRO; DEPÓSITO DE ÁGUA EM AÇO INOX-304 (PRÓPRIO PARA ALIMENTOS) COM SERPENTINA EXTERNA QUE FACILITA A HIGIENIZAÇÃO E NÃO ALTERA AS PROPRIEDADES DA ÁGUA; DRENO PARA LIMPEZA DA CUBA; TORNEIRA (COPO E JATO) EM LATÃO CROMADO, COM REGULAGEM DE JATO D ÁGUA; RALO SIFONADO QUE BARRA O MAU CHEIRO PROVENIENTE DO ESGOTO; TAMPO EM AÇO INOX POLIDO, COM RELEVOS PARA EVITAR RESPINGOS; GABINETE CONFECCIONADO EM AÇO INOX; CONTROLE AUTOMÁTICO DA TEMPERATURA DA ÁGUA; FILTRO DE ÁGUA COM CARVÃO ATIVADO; COM 12 MESES DE GARANTIA; MEDIDAS: LARGURA: 320 MM, ALTURA: 1120 MM, PROFUNDIDADE: 320 MM, 127 VOLTS. APRESENTAR CATÁLOGO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.	R\$ 784,71	R\$ 19.617,75
17	5	UN	BOMBA ELÉTRICA COM CARREGADOR USB PARA GALÃO DE ÁGUA 20 LTS. BOMBA ELÉTRICA AUTOMÁTICA PARA GALÃO DE ÁGUA, RECARREGÁVEL E UNIVERSAL, QUE SERVE GALÕES E GARRAFÕES DE 5L, 10L, 20L E SIMILARES, BIVOLT 110V - 220V, PESO APROXIMADO: 300G (TAMANHO: 13 CM DE COMPRIMENTO E 7 CM DE LARGURA) GARANTIA DE 12 MESES - APRESENTAÇÃO DE CATALOGO	R\$ 14,97	R\$ 74,85
18	100	UN	CADEIRA DE ESPERA LONGARINA COM 3 ASSENTOS E BASE FIXA. CADEIRA DE ESPERA LONGARINA COM 3 ASSENTOS E BASE FIXA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CADEIRA TIPO LONGARINA COM BASE FIXA; BASE FIXA EM FORMATO DE Y; EM AÇO CROMADO COM QUATRO SAPATAS; ENCOSTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO; ASSENTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO; BRAÇO EM AÇO CROMADO COM FORMATO ANATÔMICO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 173CM X 62CM X 74CM; ENCOSTO COM 50CM DE LARGURA X 43CM DE ALTURA; CADA ASSENTO COM 40CM DE PROFUNDIDADE X 50CM DE LARGURA; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 35CM; ESPESSURA DO ASSENTO/ENCOSTO: 1.2MM; ESPESSURA DOS BRAÇOS/PERNAS: 1.2MM;	R\$ 268,65	R\$ 26.865,00





			ESPESSURA DA BASE DA LONGARINA: 1.8MM PESO MÁXIMO RECOMENDADO: 150KG POR ASSENTO. ITENS INCLUSOS:1 CADEIRA DESMONTADA; 1 MANUAL DE MONTAGEM; 1 FERRAMENTA NECESSÁRIA PARA A MONTAGEM; 12 MESES DE GARANTIA APRESENTAÇÃO DE CATALOGO		
19	150	PC	CADEIRA FIXA ESTOFADA CADEIRA FIXA, CONCHA DUPLA; COM ENCOSTO E ASSENTO CONFECCIONADOS EM MADEIRA COMPENSADA LAMINADA; REVESTIDOS EM TECIDO 100% POLIÉSTER; NA COR AZUL; ACABAMENTO EM PVC; ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO DE NO MÍNIMO 50MM DE ESPESSURA; APRESENTANDO DENSIDADE DE 45 KG/M3; SEM BRAÇOS; ESPALDAR MÉDIO; COM ENCOSTO MEDINDO NO MÍNIMO (44 LARG. X 46 ALT) CM; E ASSENTO MEDINDO NO MÍNIMO (46 LARG. X 44 PROF) CM; COM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR DE NO MÍNIMO 7/8" DE DIÂMETRO; NO MODELO 04 PATAS (PÉS PALITO); PINTURA EM TINTA EPÓXI PÓ; NA COR PRETA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; FABRICADA CONFORME NORMAS NRB 13960/13962 - NR-17. APRESENTAR CATÁLOGO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E IMAGEM DO ITEM.	R\$ 99,00	R\$ 14.850,00
20	50	UN	CADEIRA GIRATÓRIA - SEM BRAÇO - (SME) PADRÃO FDE - CD 04 - APRESENTAR CATÁLOGO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E IMAGEM DO ITEM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00
21	150	UN	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS REGULÁVEIS, CONFORME ABNT NBR 13962. AJUSTES PARA ALTURA DO ASSENTO, RODÍZIOS GIRO DE 360 GRAUS DO ASSENTO/ENCOSTO. CATEGORIA: ESCRITÓRIO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS AJUSTE DE ALTURA: SIM DENSIDADE DA ESPUMA: 55KG/M3 TECIDO DO REVESTIMENTO: TELA MESH + TECIDO MATERIAIS DA ESTRUTURA: PLÁSTICO REFORÇADO + METAL PESO SUPORTADO: 120KG GIRATÓRIA: SIM CLASSE DO PISTÃO: 2 COM APOIO DE BRAÇO: SIM COM RODAS: SIM ALTURA MÍNIMA DA CADEIRA: 90CM ALTURA MÁXIMA DA CADEIRA: 100CM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 45CM LARGURA DO ASSENTO: 45CM ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO (MÍNIMO – MÁXIMO): 40-55CM ALTURA DO CHÃO AO BRAÇO (MÍNIMO – MÁXIMO): 55-65CM ALTURA DO ASSENTO AO BRAÇO: 10CM ESPESSURA DO ASSENTO: 5CM DISTÂNCIA ENTRE OS BRAÇOS: 60CM ALTURA DO ENCOSTO: 50CM LARGURA DO ENCOSTO: 45CM COR PRETO 12 MESES DE GARANTIA APRESENTAÇÃO DE CATALOGO	R\$ 200,00	R\$ 30.000,00
22	60	UN	CADEIRA GIRATÓRIA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE PESO REAL SUPORTADO: 120 KG CLASSIFICAÇÃO: PRESIDENTE ESTRUTURA RECLINÁVEL (RELAX): SIM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS: SIM MATERIAL ASSENTO/ENCOSTO: EM TECIDO MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 120 CM LARGURA: 58 CM PROFUNDIDADE: 50 CM	R\$ 559,35	R\$ 33.561,00





			ALTURA ENCOSTO: 60 CM LARGURA ENCOSTO: 40 CM LARGURA ASSENTO: 45 CM PROFUNDIDADE ASSENTO: 45 CM ALTURA CHÃO/ASSENTO MÍNIMA E MÁXIMA: 40-50 CM PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO: 12,5 KG COR PRETO APRESENTAÇÃO DE CATALOGO GARANTIA DE 12 MESES		
23	10	UN	CAFETEIRA ELÉTRICA CAFETEIRA ELÉTRICA, CAPACIDADE DE 20 XÍCARAS, MATERIAL DE PROPILENO E VIDRO, PORTA FILTRO REMOVÍVEL, INDICADOR DE NÍVEL DE ÁGUA, CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE 800ML, SISTEMA DE CORTA PINGO, JARRA DE VIDRO, POTÊNCIA DE 600W, TENSÃO 127V, COR PRETA, GARANTIA DE 12 MESES. APRESENTAÇÃO DE CATALOGO.	R\$ 183,28	R\$ 1.832,80
24	5	UN	ESCADA DE ALUMÍNIO COM 09 DEGRAUS, DE ABRIR ESCADA EM ALUMÍNIO COM 9 DEGRAUS, LEVE E RESISTENTE. PATAMAR EM POLIPROPILENO, PÉS ANTIDSLIZANTES, DEGRAU COM APROXIMADAMENTE 75MM, GARANTINDO SEGURANÇA PARA A UTILIZAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS GARANTIA DE 12 MESES APRESENTAÇÃO DE CATALOGO ALTURA TOTAL DA ESCADA: 255 CM; ALTURA ÚTIL - CHÃO AO PATAMAR 195 CM; LARGURA MÍNIMA 54 CM; COMPRIMENTO MÍNIMO 120 CM; PESO APROXIMADO 5 KG PESO SUPORTADO 120 KG (CARGA TOTAL) GARANTIA DE 12 MESES - APRESENTAÇÃO DE CATALOGO.	R\$ 649,90	R\$ 3.249,50
25	10	UN	ESTANTE DE AÇO - 3 PRATELEIRAS - (SME) ESTANTE DE AÇO COM 3 PRATELEIRAS – COR CINZA, DIMENSÕES MÍNIMAS (L)915MM X (P)300MM X (A)900MM, PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO 24(0,60MM), CAPACIDADE MÍNIMA DE PESO 20 KG POR PRATELEIRA. COM 4 COLUNAS DE 900MM DE ALTURA, CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO 20(0,90MM) COM DOBRA PERFILADA EM L DE 30X30 MM COM 20 FUIROS PARA REGULAGENS DE ALTURA EM FURAÇÃO OBLONGA POSSIBILITANDO UMA REGULAGEM E UM TRAVAMENTO MAIS EFICAZ DAS PRATELEIRAS, MONTAGEM ATRAVÉS DE PARAFUSOS COM PORCAS SEXTAVADAS ZINCADAS DE ¼ X ½. COM REFORÇOS EM X NAS LATERAIS E NO FUNDO. COM ACABAMENTO PELO PROCESSO ANTI-CORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. APRESENTAR CATÁLOGO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E IMAGEM DO ITEM. GARANTIA 12 MESES	R\$ 285,00	R\$ 2.850,00
26	20	UN	ESTANTE DE AÇO - 6 PRATELEIRAS - (SME) ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS – COR CINZA, DIMENSÕES MÍNIMAS (L)915MM X (P)300MM X (A)2000MM, PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO 24(0,60MM), CAPACIDADE MÍNIMA DE PESO 20 KG POR PRATELEIRA. COM 4 COLUNAS DE 2000MM DE ALTURA, CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO 20(0,90MM) COM DOBRA PERFILADA EM L DE 30X30 MM COM 40 FUIROS PARA REGULAGENS DE ALTURA EM FURAÇÃO OBLONGA POSSIBILITANDO UMA REGULAGEM E UM TRAVAMENTO MAIS EFICAZ DAS PRATELEIRAS, MONTAGEM ATRAVÉS DE PARAFUSOS COM PORCAS SEXTAVADAS ZINCADAS DE ¼ X ½. COM REFORÇOS X NAS LATERAIS E NO FUNDO. COM ACABAMENTO PELO PROCESSO ANTI-CORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. APRESENTAR CATÁLOGO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E IMAGEM DO ITEM. GARANTIA 12 MESES.	R\$ 296,00	R\$ 5.920,00





27	35	UN	ESTANTE EM AÇO - 6 BANDEJAS ESTANTE DE AÇO COM 6 BANDEJAS, MEDINDO 1,98X0,92X 0,30, COLUNAS EM PERFIL; CHAPA 18, PRATELEIRAS E REFORÇOS EM CHAPA 22, TRAVAMENTO NO FUNDO, NA COR CINZA. APRESENTAR CATÁLOGO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E IMAGEM DO ITEM. GARANTIA 12 MESES	R\$ 353,92	R\$ 12.387,20
28	100	UN	ESTANTE EM AÇO - 7 BANDEJAS ESTANTE DE AÇO COM 40 CM DE PROFUNDIDADE COM 07 PRATELEIRAS LINHA PESADA COM REFORÇO X, IDEAL PARA SER USADO EM ALMOXARIFADO, RESISTENTE A 60KG (POR PRATELEIRA). PRODUZIDO EM "CHAPA 22" (0,75MM) TEM O TAMANHO E A QUANTIDADE DE PRATELEIRAS IDEAL PARA ARQUIVO MORTO, CONTÉM SAPATA DE PLÁSTICO, PARA EVITAR CONTATO DIRETO COM O CHÃO. O ACABAMENTO EM SISTEMA DE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI) EM ALTA TEMPERATURA GARANTE MAIOR DURABILIDADE DO PRODUTO E RESISTÊNCIA AO TEMPO E FERRUGEM. A ESTANTE DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADA E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES APÓS DATA DE ENTREGA. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: PRATELEIRAS: 7 (SETE) PROFUNDIDADE: 40 CM RESISTÊNCIA: 60 KG DISTRIBUÍDOS LARGURA: 92 CM COLUNAS: 04 (QUATRO) - PERMITINDO QUE VOCÊ REGULE AS PRATELEIRAS NA ALTURA CONFORME SUA NECESSIDADE ALTURA: 1,98M LARGURA: 3,5CM X 3,5CM ESPESSURA: 1,20MM OBS: NECESSÁRIO APRESENTAR CATÁLOGO COM FOTOS DO PRODUTO. GARANTIA 12 MESES	R\$ 330,00	R\$ 33.000,00
29	20	UN	FOGÃO DOMÉSTICO QUATRO BOCAS FOGÃO DOMÉSTICO C/ FORNO 4 BOCAS; ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, FORNO AUTOLIMPANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 61,5 LITROS, COM DUAS PRATELEIRAS. SENDO UMA AUTODESLIZANTE E OUTRA DESLIZANTE. PORTA DE VIDRO E LÂMPADA PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO, TENSÃO 127V - GARANTIA 12 MESES COM APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS.	R\$ 700,92	R\$ 14.018,40
30	30	UN	GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS. TAMPO EM 18MM. COM RODINHAS. PRIMEIRA GAVETA COM CHAVE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ACABAMENTO :BP POSSUI PORTAS: NÃO POSSUI GAVETAS: SIM ESCALA DE BRILHO: SEMI-BRILHO ORIGEM DO PRODUTO :NACIONAL TIPO DE GAVETEIRO: DE CHÃO AMBIENTE PRINCIPAL: ESCRITÓRIO MATERIAL DA GAVETA: MDP MATERIAL PRINCIPAL: MDP POSSUI PRATELEIRAS: NÃO ACABAMENTO DA GAVETA: BP MATERIAL DO GAVETEIRO: MADEIRA TIPO DE PUXADOR DA GAVETA: EXTERNO ESCALA DE BRILHO DA GAVETA: SEMI-BRILHO TIPO DE CORREDIÇA DA GAVETA: METÁLICA SIMPLES MATERIAL DO PUXADOR DA GAVETA: PLÁSTICO TONALIDADE: CINZA COR: CINZA COR PREDOMINANTE: CINZA QUANTIDADE DE GAVETAS: 04 GAVETAS POSSUI RODÍZIO: SIM GAVETA COM CHAVE: SIM RODÍZIO COM TRAVA: NÃO	R\$ 595,00	R\$ 17.850,00





			SAPATAS NIVELADORAS: NÃO DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 65(CM), LARGURA 45 (CM), SUPORTA ATÉ 10 (KG), PROFUNDIDADE 40 (CM) APRESENTAÇÃO DE CATALOGO - GARANTIA 12 MESES		
31	10	UN	GELADEIRA DOMÉSTICA DUPLEX, NA COR BRANCA, BIVOLT, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 420L, SENDO APROXIMADAMENTE 129L NO FREEZER E 322L NO REFRIGERADOR, COM CICLO DE DESGELADO A CADA SEIS MESES, PRATELEIRAS DE VIDRO COM REGULAGEM DE ALTURA SENDO UMA DELAS DE GRADE PARA USO DO FREEZER, GAVETA TRANSPARENTE PARA LEGUMES, PUXADORES NAS PORTAS, DEVENDO TER CLASSIFICAÇÃO A EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CONFORME O SELO PROCEL.	R\$ 2.798,99	R\$ 27.989,90
32	10	UN	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 1800 COMPACTA COM JATO DE ÁGUA LEQUE E CONCENTRADO, 1300PSI E SISTEMA STOP TOTAL - 1400W CARACTERÍSTICAS GERAIS- SISTEMA STOP TOTAL: CORTA O FLUXO DE ÁGUA E A ENERGIA DO MOTOR AO SOLTAR O GATILHO - POTÊNCIA ELÉTRICA: 1400W, - PRESSÃO MÁXIMA: 1300 PSI, - VAZÃO: 300 L/H, - MOTOR: UNIVERSAL, CABO ELÉTRICO: 5 METROS, MANGUEIRA: 3 METROS, CLASSE DE ISOLAÇÃO: II, FREQUÊNCIA: 60 HZ, PESO TOTAL: 6 KG, PESO LÍQUIDO: 2 KG, CERTIFICADO INMETRO: SIM, BOMBA AXIAL COM CABEÇOTE DE NYLON, PISTÕES EM AÇO INOX, ALÇA PARA TRANSPORTE PORTA ACESSÓRIOS USO C/ DETERGENTE NÃO. ACESSÓRIOS - 1 PISTOLA DE ALTA PRESSÃO COM TRAVA DE SEGURANÇA - 1 LANÇA COM BICO REGULÁVEL (LEQUE E CONCENTRADO) - 1 MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE 3 METROS - 1 ENGATE-RÁPIDO - 1 AGULHA PARA LIMPEZA DE BICO PRESSÃO: 1300 PSI VAZÃO: 300 L/H TEMPERATURA DO VAPOR: NÃO POSSUI CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA: NÃO POSSUI COMPRIMENTO DO FIO: 5 METROS POTÊNCIA (W): 1400 CONSUMO DE ENERGIA (KW/H): 1,4 KW/H COR: PRETA/AMARELA GARANTIA: 12 MESES CONTEÚDO DA EMBALAGEM - 1 MÁQUINA - 1 PISTOLA DE ALTA PRESSÃO COM TRAVA DE SEGURANÇA - 1 LANÇA COM BICO REGULÁVEL - 1 MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE 3 METROS - 1 ENGATE RÁPIDO - 1 MANUAL - 1 RELAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA - 1 AGULHA VOLTAGEM: 110V APRESENTAÇÃO DE CATALOGO	R\$ 479,90	R\$ 4.799,00
33	10	UN	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO CARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA 1200W, CAPACIDADE DO COPO 2,7 L, 12 VELOCIDADES, ACOMPANHA FILTRO, FUNÇÃO PULSAR/AUTOLIMPEZA, PÉS ANTIDERRAPANTES, SOBRETAMPA, 4 LÂMINAS, TIPO DAS LÂMINAS - LISAS E SERRILHADAS <u>DIMENSÕES APROXIMADAS:</u> ALTURA: 25,5 CM LARGURA: 39,2 CM PROFUNDIDADE: 21,2 CM PESO: 2,80 KG TENSAO 127V	R\$ 166,00	R\$ 1.660,00





			GARANTIA DE 12 MESES APRESENTAÇÃO DE CATALOGO		
34	10	UN	LONGARINA 4 LUGARES FIXA SEM BRAÇOS LONGARINA, 4 LUGARES, FIXA, SEM BRAÇOS. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 1,00 CM, LARGURA 2,40 CM, PROFUNDIDADE 0,60 CM. CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16 X 30 E TUBO RETANGULAR 50 X 30. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA. GARANTIA 12 MESES - APRESENTAÇÃO DE CATALOGO	R\$ 465,00	R\$ 4.650,00
35	3	UN	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA – DOMÉSTICA -MÁQUINA DE LAVAR 15KG -CAPACIDADE MÍNIMA: 15 KG -COR: BRANCA -CESTO: INOX -MATERIAL DO GABINETE: AÇO ZINCADO -POTÊNCIA MÍNIMA: 550W -ABERTURA DE TAMPAS: SUPERIOR -GARANTIA: 12 (DOZE) MESES -VOLTAGEM: 127V -CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A -GARANTIA DE 12 MESES -APRESENTAÇÃO DE CATALOGO	R\$ 650,99	R\$ 1.952,97
36	10	UN	MESA DE 1,5 MT SIMPLES (RETA) MESA DE 1,5 MT SIMPLES (RETA) COM TRÊS GAVETAS, MADEIRA MDP / BP 15 MM, ACABAMENTO PERFIL POSTFORM / FITA DE BORDO 1 MM, COM PÉ DE AÇO, NA COR CINZA CLARO. GARANTIA DE 12 MESES APRESENTAÇÃO DE CATALOGO	R\$ 632,00	R\$ 6.320,00
37	5	UN	MESA DOBRÁVEL ALUMÍNIO MESA DOBRÁVEL ALUMÍNIO 90X60 CM VIRA MALETA. MATERIAL EM POLÍMERO. COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA APROXIMADA: 90CM X 60CM X 70CM. RETANGULAR. PERNAS DOBRÁVEIS. TAMPO DA MESA APROX.: 900 X 600 MM. MÍNIMO:30CM. MÁXIMO: 70CM. PESO 2,10KG. PESO SUPORTADO: 50KG. PRODUZIDAS EM ALUMÍNIO. TAMPAS DE MDF. GARANTIA DE 6 MESES. APRESENTAÇÃO DE CATALOGO	R\$ 444,50	R\$ 2.222,50
38	30	UN	MESA ESTAÇÃO EM L - COM 4 GAVETAS MESA ESCRITÓRIO EM L 30 1,50M C/ 04 GAVETAS MESA PRINCIPAL COM 1,50 X 0,60 MATERIAL DO TAMPO: MDP DE 30MM COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO (BP) MESA LATERAL DE APROX. 0,90 X 0,45 COM POSSIBILIDADE DE ALONGAR DEVIDO TAMPO EXTENSOR PODER SER MONTADO EM 3 POSIÇÕES COR MARSALA / PRETO PÉS (MATERIAL) MDP DE 25MM COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO (BP) FORMATO L COM GAVETEIRO PEDESTAL PUXADORES EM PVC COM PINTURA ACETINADA MATERIAL DA ESTRUTURA: MDP COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO (BP) GAVETEIRO PEDESTAL EM MDP COM TAMPO DE 30MM NÚMERO DE GAVETAS: 04 (FECHADURA NA PRIMEIRA GAVETA DE CIMA) GAVETAS COM CORREDIÇAS: SIM OBS: NECESSÁRIO APRESENTAR CATALOGO DO PRODUTO COM FOTOS. MONTAGEM DO PRODUTO INCLUSA (SE NECESSÁRIO). GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	R\$ 612,00	R\$ 18.360,00





39	60	PC	MESA PARA ESCRITÓRIO - 3 GAVETAS MESA PARA ESCRITÓRIO MADEIRA MDF RESISTENTE, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, 3 GAVETAS, COR CINZA CLARO. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA DE 120 CM X ALTURA 74CM X PROFUNDIDADE 60CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR CATÁLOGO COM FOTOS DO PRODUTO.	R\$ 643,00	R\$ 38.580,00
40	10	UN	MESA PARA REUNIÃO (240X90X75CM) DIMENSÕES APROXIMADAS DE 240 CM DE COMPRIMENTO E 90 CM DE LARGURA E 75 CM DE ALTURA, COM TAMPO EM MDF, ESTRUTURA EM METAL OU MADEIRA, SEM ESPECIFICAÇÃO DE COR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR CATÁLOGO COM FOTOS DO PRODUTO.	R\$ 999,00	R\$ 9.990,00
41	5	PC	MESA REDONDA PARA REUNIAO MESA DE REUNIÃO REDONDA PARA ESCRITÓRIO COM TAMPO COM DIÂMETRO APROX. DE 1,20 M, TAMPO COM PERFIL ERGOSOFT TODA VOLTA, PÉ DE AÇO COM TUBO REDONDO 3" E 4 PATAS COM TUBO 50X30". DIMENSÕES APROXIMADA: ALTURA: 74CM; ESPESSURA DO TAMPO: 1,5CM; DIÂMETRO DO TAMPO: 1,20 M, COR CINZA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR CATÁLOGO COM FOTOS DO PRODUTO.	R\$ 299,70	R\$ 1.498,50
42	40	UN	MESA/ ESCRITÓRIO MESA P/ ESCRITÓRIO TAMANHO APROX. 1,40 X 0,70CM EM FÓRMICA MADEIRAMENTO EM ESTRUTURA, 3 GAVETAS COM PUXADOR NA COR CINZA. APRESENTAÇÃO DE CATALOGO. GARANTIA DE 12 MESES.	R\$ 597,12	R\$ 23.884,80
43	20	UN	MICROONDAS 20LTS MICROONDAS INOX, 20LTS, TECLAS DE RECEITAS PRÉ PROGRAMADAS, TRAVA DE SEGURANÇA, DISPLAY DIGITAL, RELÓGIO E TEMPORIZADOR, PRATO GIRATÓRIO, TENSÃO 127V, POTÊNCIA 620W (OU SUPERIOR), COR BRANCA, GARANTIA DE 12 MESES. SERÃO ACEITOS PARA A OFERTA DO ITEM, PRODUTOS QUE POSSUAM A ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) NA CLASSE A, COM APRESENTAÇÃO DE CATALOGO.	R\$ 509,58	R\$ 10.191,60
44	4	UN	PURIFICADOR DE ÁGUA PURIFICADOR DE ÁGUA 127V BRANCO ALIMENTAÇÃO 127V SISTEMA REFRIGERAÇÃO COMPRESSOR CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA GELADA 2,3 LITROS DE ÁGUA TEMPERATURA DA ÁGUA NATURAL E GELADA VAZÃO NOMINAL L/H 48L/H VAZÃO MÍNIMA L/H 30L/H TROCA DE FILTRO RECOMENDADO A CADA 6 MESES OU 4MIL LITROS DE ÁGUA. EFICIÊNCIA DE RETENÇÃO BACTERIOLÓGICA: NÃO RECURSOS SISTEMA DE COMPRESSÃO, PINGADEIRA LIMPA FÁCIL, SETE NÍVEIS DE REFRIGERAÇÃO E FACILIDADE NA HIGIENIZAÇÃO. DISPENSA USO DE GALÕES: SIM LIGADO NA REDE DE ÁGUA: SIM INSTALAÇÃO MESA E GABINETE PESO APROXIMADO DO PRODUTO 10,7KG DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (A X L X P) 49X30,5X43 GARANTIA 1 ANO ITENS INCLUSOS: 1 PURIFICADOR; 1 FILTRO E MANUAL DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO DE CATALOGO	R\$ 603,00	R\$ 2.412,00
45	30	UN	ROUPEIRO DE AÇO 3 X 4 - 12 PORTAS - (SME) ROUPEIRO DE AÇO COM 12 PORTAS – COMPOSTO POR 3 COLUNAS E 12 PORTAS (3 X 4), COR CINZA, DIMENSÕES	R\$ 1.277,10	R\$ 38.313,00





			<p>MÍNIMAS (L)1038MM X (P)400MM X (A)1900MM, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 24(0,60MM). MONTAGEM ATRAVÉS DE DOBRAS INVERTIDAS EM FORMATO C 30X30MM ENTRE LATERAL E FUNDO, PROPORCIONANDO UMA COLUNA DE REFORÇO NOS CANTOS DO ARMÁRIO, TRAVADOS ATRAVÉS DE PARAFUSOS MODELO 4,8/9,5 CABEÇA PANELA COM ROSCA SOBERBA. CADA COLUNA RECEBE 04 PORTAS MEDINDO NO MÍNIMO (L)292MM X (A)549MM COM ESTAMPO PARA VENTILAÇÃO, FECHAMENTO ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO CHAPA DE AÇO 18(1,20MM), BASE COM PÉS CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO 18(1,20MM). COM ACABAMENTO PELO SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA ANTI-FERRUGINOSO E FOSFATIZANTE E PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ. APRESENTAR CATÁLOGO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E IMAGEM DO ITEM. GARANTIA 12 MESES.</p>		
46	100	UN	<p>TELEFONE SEM FIO TELEFONE SEM FIO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADA, VIVA VOZ PRETO – 127 V TELEFONE MODELO SEM FIO, COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS E REGISTRO DAS ÚLTIMAS CHAMADAS. COM AS FUNÇÕES: REDISCAGEM, MUDO E FLASH. COM DISPLAY LUMINOSO, ACOMPANHADO DE BASE, BATERIA RECARREGÁVEL E CABO DE LINHA TELEFÔNICA. CHAMADAS INTERNAS E TRANSFERÊNCIA DE CHAMADAS GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. OBS: NECESSÁRIO APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO COM FOTOS.</p>	R\$ 139,98	R\$ 13.998,00
47	30	UN	<p>TENDA TENDA SANFONADA, ESTRUTURA METÁLICA FABRICADA EM CHAPAS DE FERRO METALON, NAS ESPESSURAS APROX. 15 X 15, 20 X 20 E 30 X 30 POLEGADAS, ARMADOS EM FORMA DE SANFONAS, UNIDAS EM PARAFUSOS EM CONEXÃO EM AÇO, COM GALVANIZAÇÃO EM ALTA RESISTÊNCIA, MEDIDA APROX: 3 X 3 METROS GARANTIA DE 12 MESES - APRESENTAÇÃO DE CATALOGO.</p>	R\$ 699,90	R\$ 20.997,00
48	5	UN	<p>TV SMART 50 LED TV SMART 50" SMART TV 50; UHD 4K 4K TELA SEM LIMITES VISUAL LIVRE DE CABOS: CLOSED CAPTION: SIM , CONSUMO (KW/H): 145 , CONTEÚDO DA EMBALAGEM: CONTROLE REMOTO E PILHAS, MANUAL DO USUÁRIO, SUPORTE DE CABOS, CABO DE FORÇA CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO: SIM , GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES HDMI: 3 LOCAL DAS ENTRADAS HDMI: 3 ENTRADAS LATERAIS, LOCAL DAS ENTRADAS USB: 1 ENTRADA LATERAL, MONITOR: ULTRA HD 4K PIP (PICTURE IN PICTURE): NÃO, POLEGADAS: 50&AMP;QUOT; POTÊNCIA DO ÁUDIO: (RMS) 20 QUANTIDADE DE ENTRADAS USB:1, RECURSOS DE VÍDEOS: PROCESSADOR: PROCESSADOR CRYSTAL 4K,PQI (PICTURE QUALITY INDEX): 2000,HDR (HIGH DYNAMIC RANGE):HDR,HDR 10+: SIM, HLG (HYBRID LOG GAMMA):SIM CONTRASTE: MEGA CONTRASTE MICRO DIMMING: ESMAECIMENTO UHD, AUTO DEPTH ENHANCER: NÃO, CONTRAST ENHANCER: SIM, AUTO MOTION PLUS: SIM MODO FILME: SIM, MODO NATURAL: SIM. RECURSOS DE ÁUDIO DOLBY DIGITAL PLUS: SIM, SOM EM MOVIMENTO: NÃO, POTÊNCIA (RMS): 20W TIPO DE ALTOFALANTE: 2 CANAIS,</p>	R\$ 1.988,79	R\$ 9.943,95





			<p>WOOFER: NÃO, MULTIROOM LINK: SIM, BLUETOOTH DE ÁUDIO: SIM. RECURSOS/FUNCIONALIDADES SISTEMA OPERACIONAL: TIZEN, INTERAÇÃO POR VOZ: SIM, COMANDO DE VOZ À DISTÂNCIA: NÃO, BIXBY: INGLÊS AMERICANO, INGLÊS BRITÂNICO, INGLÊS INDIANO, COREANO, FRANCÊS, ALEMÃO, ITALIANO, ESPANHOL, PORTUGUÊS DO BRASIL. CARACTERÍSTICAS VARIAM DE ACORDO COM REGIÃO, ALEXA INTEGRADO: SIM GOOGLE ASSISTANT INTEGRADO: SIM TV PLUS: SIM, NAVEGADOR (WEB BROWSER): SIM, SMARTTHINGS: NÃO, GALERIA: SIM, ESPELHAMENTO DA TV PARA MOBILE: NÃO, ESPELHAMENTO DO SMARTPHONE PARA TV, DLNA: SIM, TAP VIEW: SIM MULTITELA: NÃO SOUND WALL: NÃO ACESSO REMOTO: SIM 360 VIDEO PLAYER: NÃO SUPORTE À CAMERA 360: NÃO BLUETOOTH LOW ENERGY: SIM WIFI DIRECT: SIM SOM DA TV PARA SMARTPHONE: SIM, ESPELHAMENTO DE ÁUDIO: SIM. SLEEP TIMER: SIM TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60HZ TECNOLOGIA DA TELA: LED TIMER ON/OFF; SIM TIPO DE TV SMART TV WI-FI WI-FI INTEGRADO WI-FI INTEGRADO: SIM, TENSÃO 127V. GARANTIA DE 12 MESES. APRESENTAÇÃO DE CATALOGO.</p>		
49	70	PC	<p>VENTILADOR DE COLUNA VENTILADOR DE COLUNA, 40 CM DE DIÂMETRO APROXIMADO, 110 VOLTS, GRADE EM ARAME PINTADO, CONTROLE DE VELOCIDADE ELETRONICOMONTADO EM CAIXA PLÁSTICA, MONTADO EM TUBO E BASE PINTADOS, GARANTIA DE 12 MESES E APRESENTAÇÃO DE CATALOGO.</p>	R\$ 198,00	R\$ 13.860,00
50	150	UN	<p>VENTILADOR DE PAREDE VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE NA COR PRETA COM GRADES EM PINTURA EPÓXI CROMADA, COM 65 CM DE DIÂMETRO NO MÍNIMO, HÉLICE COM 54 CM DE DIÂMETRO NO MÍNIMO, 127 VOLTS, POTÊNCIA 180W, CONTROLE DESLIZANTE DE VELOCIDADE, ROTAÇÃO (MIN/MÁX.): 600/1500 RPM, RUÍDO 74 DBA, PESANDO NO MÍNIMO: 7KG, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A. GARANTIA DE 03 (TRÊS) ANOS. APRESENTAÇÃO DE CATALOGO.</p>	R\$ 220,99	R\$ 33.148,50
				Valor Total:	R\$ 518.295,32

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Das Definições:

- sistema de registro de preços -SRP** - conjunto de procedimentos para a realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, às obras e à aquisição e à locação de bens para contratações futuras;
- ata de registro de preços** - documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços,



os fornecedores, os órgãos ou as entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou no instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;

- c) **órgão ou entidade gerenciadora** - órgão ou entidade da Administração Pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;
- d) **órgão ou entidade participante** - órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços;
- e) **órgão ou entidade não participante** - órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços;

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2. O credenciamento é a condição para formulação de lances e praticar todos os atos neste Pregão, que se dará pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico, por meio do site obtida no site www.bll.org.br.

3.2.1. Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada;

3.2.2. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma Empresa licitante;

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.8. Não poderão disputar esta licitação:

3.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

- 3.8.2.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.8.3.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.8.4.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.8.5.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.8.6.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.8.7.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.8.8.** agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.8.9.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.8.10.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.9.** O impedimento de que trata o item 3.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.10.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.8.2 e 3.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.11.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.12.** O disposto nos itens 3.8.2 e 3.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.13.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.14. A vedação de que trata o item 3.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.15. Nos casos de vedação de participação de pessoas jurídicas em consórcio a contratante deverá apresentar as justificativas da vedação.

3.16. Será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, atendidas as condições do art. 15 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e aquelas estabelecidas neste edital.

3.16.1. A empresa consorciada fica impedida de participar isoladamente desta licitação, assim como de integrar mais de um consórcio

3.16.2. Deverá ser entregue, junto com os documentos de habilitação:

a) comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, que discriminará os poderes e encargos de cada consorciado e indicará a etapa do objeto a que cada um ficará responsável, com o respectivo percentual de participação;

b) documento com indicação da empresa responsável pelo consórcio, a qual deverá atender às condições de liderança, fixadas neste edital

3.16.3 A empresa líder será a representante e responsável por todas as comunicações e informações do Consórcio, e deverá subscrever a proposta de preços, em nome do consórcio.

3.16.3. Os integrantes do consórcio respondem de forma solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato.

3.16.4. Qualquer uma das consorciadas poderá apresentar, em nome do consórcio, a garantia da execução, quando exigida.

3.16.5. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item 3.3.3 "a", que deverá prever:

3.16.5.1. Compromissos e obrigações das consorciadas, dentre os quais o de que cada consorciada responderá, individual e solidariamente, pelas exigências de ordens fiscais, administrativas e contratuais pertinentes ao objeto da licitação;

3.16.5.2. Declaração expressa de responsabilidade solidária, ativa e passiva, das consorciadas pelos atos praticados pelo consórcio, em relação à licitação e, posteriormente, ao eventual Contrato, até o final de sua execução;

3.16.5.3. Compromisso de que o consórcio não terá a sua composição ou constituição alterada ou, sob qualquer forma, modificada, sem prévia e expressa anuência do órgão ou entidade contratante, até a conclusão dos trabalhos ou fornecimento que vierem a ser contratados;

3.16.5.4. Compromisso de que o prazo de duração do consórcio deverá ser igual ou maior do que o prazo de vigência da contratação decorrentes desta licitação;

3.16.5.5. Compromisso expresso de que o consórcio não se constitui, nem se constituirá em pessoa jurídica distinta da de seus membros, bem como não terá denominação própria ou diferente das suas consorciadas;

3.3.5.6. Compromissos e a divisão do escopo no fornecimento para cada uma das consorciadas, individualmente, em relação ao objeto da licitação, bem como o percentual de participação de cada uma em relação ao fornecimento previsto.

3.3.6. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

3.4. Para os ITENS de 1 ao 13, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.4.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando for o caso.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.7.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

- 4.7.2.** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.8.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.8.1.** Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.8.2.** Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.9.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.7 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.10.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.11.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital;
- 5.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública;
- 5.2.1.** Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 5.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances;
- 5.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes;
- 5.5.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.5.1.** O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**;
- 5.5.2.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;
- 5.5.3.** O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
- 5.5.4.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 0,01 (um centavo)**.

5.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

5.8. A etapa de lances da sessão pública será do modo **ABERTO**, conforme Art. 56, inc.I da Lei Federal 14.133/2021;

5.8.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública;

5.8.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem 5.8.1, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

5.8.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens 5.8.1 e 5.8.2, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

5.8.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, conforme o subitem 5.8.1, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

5.8.5. Após a definição da melhor proposta, se a diferença entre esta e a proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações (§4º do art. 56 da Lei Federal nº 14.133/2021);

5.8.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição

5.8.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos quando participarem de licitações públicas;

5.8.9. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.5.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

5.10. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.11. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

5.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **VEDADA** a identificação do licitante;

- 5.13.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances;
- 5.14.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.15.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.16.** Em relação ao critério de desempate para microempresas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#);
- 5.17.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.18.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.19.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.20.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.21.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 5.22.** Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 5.23.** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 5.24.** Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 5.25.** Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 5.26.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 5.27.** Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 5.28.** Empresas brasileiras;
- 5.29.** Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 5.30.** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 5.31.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 5.31.1.** Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

5.32. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.33. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.34. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.35. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 3 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.36. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.37. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.2.1. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.2.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação;

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o edital.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. conter vícios insanáveis;

6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

- 6.6.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.7.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.7.1.** A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 6.7.1.1.** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 6.7.1.2.** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.8.** Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.9.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.10.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 6.10.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 6.10.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.11.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.12. A empresa classificada deverá apresentar em até 02 (duas) horas, ou a critério do Pregoeiro, após o encerramento da Sessão de Pregão, catálogo de todos os itens vencidos após a fase de lances, como requisitado no Termo de Referência.**
- 6.13.** O critério de análise dos catálogos ficará adstrita ao atendimento às especificações constantes no Termo de Referência, bem como a verificação da qualidade e especificações constantes na proposta comercial com as marcas apresentadas na amostra.
- 6.14.** As especificações definidas neste Termo de Referência deverão, obrigatoriamente, ser utilizados nos catálogos fornecidos, sob pena de desclassificação.
- 6.15.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 6.16.** No caso de não haver entrega de catálogo ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de catálogo fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 7.1.** Os documentos previstos neste Edital, são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2. Os documentos de Habilitação, deverão ser inseridos na plataforma pelo(s) licitante(s) vencedor(es), após a fase de lances e aceitação de preços e após a aprovação das amostras. A solicitação para a inserção dos documentos será realizada via chat pelo Agente de Contratação, para que o licitante a faça no prazo a ser informado. A critério do Agente de Contratação, desde que haja manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial, o prazo poderá ser prorrogado. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.7. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.8. A verificação dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.8.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

7.9.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.9.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.13. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)), no entanto as empresas enquadradas nesse quesito deverão apresentar suas certidões de regularidade mesmo que apresentem restrições ou estejam vencidas.

7.14. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

7.15. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

7.16. DA REGULARIDADE JURÍDICA a ser apresentada:

7.16.1. Habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

7.16.2. Registro comercial, no caso de empresa individual – Constituição e última alteração quando houver;

7.16.3. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última alteração, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, além do estatuto e alterações subsequentes, a licitante deverá apresentar a documentação relativa à eleição de seus administradores;

7.16.4. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

7.16.5. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir

7.17. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA a ser apresentada:

7.17.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, observado o limite de 50% preconizado pelo §2º do artigo 67 da Lei 14.133/21, comprovação essa que será atendida por atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. Caso referidos atestados não detalhem e

quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal (ais).

7.18. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

7.18.1. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto do certame, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação;

7.18.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação.

7.18.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação;

7.18.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação;

7.18.5. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação;

7.18.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação;

7.18.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**; (aplicação por analogia do inciso I do Art. 29 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993);

7.18.8. Declaração que Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

7.19. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

7.19.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, ou balanço de abertura para empresas constituídas no exercício financeiro da licitação, como substituição aos demonstrativos contábeis;

7.19.2. O Balanço Patrimonial e as demonstrações Contábeis, bem como o Balanço de Abertura (para o caso de empresas recém constituídas), deverão estar devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro competente da sede ou domicílio da licitante, assinados por profissional de contabilidade inscrito no CRC, acompanhados de cópias autenticadas dos Termos de Abertura e encerramento do Livro Diário do qual foram extraídos (cf. artigo 5º, §2º, do Decreto Lei 486/69);

7.19.3. As empresas que utilizam a escrituração contábil digital deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado do último exercício social exigível, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento (relatório gerado pelo SPED), Recibo de Entrega do Livro Digital na Receita Federal e Termo de Autenticação da Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

7.19.4. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 (Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte) não estão dispensadas da apresentação de Balanço Patrimonial;

7.19.5. Certidão Negativa de Pedido de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, salvo para o caso de a licitante apresentar Certidão Positiva de Recuperação Judicial, com a demonstração de Plano de Recuperação, homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar a sua viabilidade econômico-financeiras estabelecidas no Edital;

7.19.6. Apresentação de documento que demonstre a boa situação financeira atualizada, assinada pelo representante legal da empresa, comprovando que a licitante dispõe de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 01 (um inteiro); em caso da licitante apresentar os de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) inferiores ou igual 1 (um inteiro). Os cálculos dos índices deverão ser efetuados de acordo com a fórmula seguinte:

$$\text{LG} - \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{SG} - \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{LC} - \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

7.19.7. Comprovação de possuir Capital Social mínimo até a data da apresentação da proposta, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado do certame, por meio de ato societário registrado na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, ou Certidão expedida por esse órgão ou pelo Cartório de Registro Civil, no caso de sociedade civil, ou ainda, por publicação de ata de assembleia geral, no caso de sociedade por ações;

7.20. OUTRAS DECLARAÇÕES

7.20.1. Declaração que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

7.20.2. Declaração que Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7.20.3. Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.20.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **ATÉ 05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

8.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e será disponibilizada no sistema de registro de preços.

8.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

8.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

8.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

9.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

9.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

9.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

9.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

9.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

9.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

9.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

9.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

9.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição;

9.5. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.

10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://transparencia.ubatuba.sp.gov.br/licitacao/modalidades.php>.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.5. fraudar a licitação

11.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

11.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. advertência;

11.2.2. multa;

11.2.3. impedimento de licitar e contratar e

11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2. as peculiaridades do caso concreto

11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

- 11.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 11.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 11.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do objeto licitado.
- 11.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do objeto licitado.
- 11.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 11.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 11.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 11.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).
- 11.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).
- 11.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 11.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 11.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.14.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através da plataforma www.bll.org.br.

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://transparencia.ubatuba.sp.gov.br/licitacao/modalidades>.

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

- ANEXO II** – Declaração de que não Emprega Menor de 18 Anos;
- ANEXO III** – Modelo de Proposta Comercial e Declaração que sua Proposta Econômica Compreendem a Integralidade dos Custos;
- ANEXO IV** – Declaração de que Cumpre as Exigências de Reserva de Cargos;
- ANEXO V** – Declaração de Enquadramento de ME/EPP;
- ANEXO VI** – Declaração de Pleno Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- ANEXO VII** - Declaração Assinada por Profissional Habilitado da Área Contábil, Que Ateste o Atendimento pelo Licitante dos Índices Econômicos Previstos Neste Edital;
- ANEXO VIII** - Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção;
- ANEXO IX** - Declaração que sua Proposta Econômica Compreendem a Integralidade dos Custos Art. 62 § 1º Da Lei 14.133/2021;
- ANEXO X** - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
- ANEXO XI** – Declaração de que Cumpre as Exigências de Reserva de Cargos;
- ANEXO XII** - Declaração de Ausência de Vínculo Pregão Eletrônico em Questão;
- ANEXO XIII** - Declaração de Idoneidade desse Pregão Eletrônico;
- ANEXO XIV** – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- ANEXO XV** – Minuta do Contrato.
- ANEXO XVI** – Termo de Ciência e Notificação

Ubatuba, 16 de janeiro de 2025.

SIMONE BRITO DOS SANTOS MARCONDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETARIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. Registro de Preços de para Aquisição de Mobiliário para a Secretaria Municipal de Saúde e suas dependências.
- 1.2. Forma de Contratação: Ata de Registro de Preços
- 1.3. Modalidade: Pregão Eletrônico
- 1.4. Tipo de Licitação: Menor preço por item
- 1.5. Vigência: 12 meses
- 1.6. Caso haja interesse de ambas as partes na prorrogação da contratação, este deverá ser manifestado por escrito à parte contrária antes do término de vigência de cada período contratual.

2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE

Para a definição da estimativa das quantidades a serem contratadas, realizou-se um levantamento junto a Secretaria de Saúde e Unidades Vinculadas a serem abrangidas pela aquisição.

Item	Cód. Material	Descrição	Descrição Completa	Quant.	Unid. Medida
1	41.178.11	AR CONDICIONADO 12000 BTUS	AR CONDICIONADO 12000 BTUS AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU/H FRIO 220V CAPACIDADE (BTU/H) 12.000 BTU/H CICLO FRIO ESTILO SPLIT HI-WALL TIPO REFRIGERAÇÃO TECNOLOGIA CONVENCIONAL ALIMENTAÇÃO 220V FREQUÊNCIA (HZ) 60 FASE MONOFÁSICO TENSÃO/FASE 220V/MONOFÁSICO GÁS REFRIGERANTE R-410A EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSIFICAÇÃO MINIMA B VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO 4 DIMENSÕES EVAPORADORA (LXAXP)MM 805 X 285 X 194 DIMENSÕES CONDENSADORA (LXAXP)MM 386 X 558 X 455 SERPENTINA COBRE COMPRESSOR CONVENCIONAL GARANTIA DE 12 MESES APRESENTAÇÃO DE CATALOGO.	50	UN
2	41.178.12	AR CONDICIONADO 18000 BTUS	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS - CICLO FRIO; TENSÃO: 220 VOLTS, MONOFÁSICO; SPLIT HI-WALL; TECNOLOGIA: CONVENCIONAL; VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO: 4; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: B. GARANTIA DE 12 MESES APRESENTAÇÃO DE CATAOGO	10	UN
3	41.178.13	AR CONDICIONADO 24000 BTUS	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTU/H FRIO 220V CAPACIDADE (BTU/H) 24.000 BTU/H CICLO FRIO ESTILO SPLIT HI-WALL TIPO REFRIGERAÇÃO TECNOLOGIA CONVENCIONAL ALIMENTAÇÃO 220V FREQUÊNCIA (HZ) 60 FASE MONOFÁSICO TENSÃO/FASE 220V/MONOFÁSICO GÁS REFRIGERANTE R-410A EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSIFICAÇÃO MINIMA B VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO 3 DIMENSÕES EVAPORADORA (LXAXP)MM 1040X327X220 DIMENSÕES CONDENSADORA (LXAXP)MM 452X704X553 SERPENTINA COBRE COMPRESSOR ROTATIVO GARANTIA DE 12 MESES APRESENTAÇÃO DE CATALOGO	10	UN
4	41.178.10	AR CONDICIONADO 9000 BTUS	AR CONDICIONADO 9000 BTUS AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU/H FRIO 220V	20	UN



			CAPACIDADE (BTU/H) 9.000 BTU/H CICLO FRIO ESTILO SPLIT HI-WALL TIPO REFRIGERAÇÃO TECNOLOGIA CONVENCIONAL ALIMENTAÇÃO 220V FREQUÊNCIA (HZ) 60 FASE MONOFÁSICO TENSÃO/FASE 220V/MONOFÁSICO GÁS REFRIGERANTE R-410A EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSIFICAÇÃO MINIMA B VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO 4. GARANTIA DE 12 MESES. APRESENTAÇÃO DE CATALOGO		
5	71.339.173	ARMARIO ALTO - 2 PORTAS	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 26 (0,45 MM) PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO 24 (0,60 MM) PORTAS COM FECHAMENTO SOBREPOSTO CONTÉM 1 PRATELEIRA FIXA E 3 PRATELEIRAS MÓVEIS COM OPÇÃO DE REGULAGEM CADA PRATELEIRA COMPORTA ATÉ 20 KG FECHADURA COM TRAVAMENTO DA PORTA NA PRATELEIRA FIXA CENTRAL SISTEMA DE VENTILAÇÃO COM FUROS PARA CIRCULAÇÃO DE AR TRATAMENTO ANTICORROSIVO DIMENSÕES APROXIMADAS: 192,7 CM DE ALTURA X 80 CM DE LARGURA X 40 CM DE PROFUNDIDADE CORES DE PORTA: VERMELHA. GARANTIA DE 12 MESES. APRESENTAÇÃO DE CATALOGO	20	UN
6	71.339.389	ARMARIO BAIXO - 2 PORTAS	ARMARIO BAIXO - 2 PORTAS, ARMÁRIO BAIXO CONFECCIONADO EM MADEIRA (MDP) COM 2 PORTAS E 3 PRATELEIRAS INTERNAS.- FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM SISTEMA ARTICULADO.- PUXADORES EM POLIETILENO.- PÉS QUE PERMITEM REGULAGEM QUANDO HÁ DESNÍVEL DO PISO.- DIMENSÕES: 68,5 CM DE ALTURA X 89 CM DE LARGURA X 38 CM DE PROFUNDIDADE OBS: O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE JÁ MONTADO. GARANTIA DE 12 MESES.- APRESENTAR CATALOGO.	25	UN
7	71.339.340	ARMÁRIO DE AÇO	ARMÁRIO DE AÇO, MEDINDO 1,98X0,90X0,40, COM DUAS PORTAS DE ABRIR E FECHADURA CROMADA, COM 4 PRATELEIRAS INTERNAS COM REFORÇO, PRODUZIDO COM CHAPA 22, COM GREMALHEIRAS REGULÁVEIS A CADA 5CM, NA COR CINZA, E O PESO DEVE ESTAR ENTRE 63 E 66 KG. APRESENTAR CATÁLOGO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E IMAGEM DO ITEM. GARANTIA 12 MESES.	35	PC
9	71.339.483	ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS PORTAS - (SME)	ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS PORTAS - COR CINZA, DIMENSÕES MÍNIMAS (L)900MM X (P)400MM X (A)1960MM. PRODUZIDO EM CHAPA 24(0,60MM), FECHADURA TIPO YALE COM 2 CHAVES, PUXADOR ESTAMPADO EM TODA EXTENSÃO DA PORTA DIREITA QUE SOBREPÕE A PORTA ESQUERDA PARA O FECHAMENTO, COM 4 PRATELEIRAS INTERNAS COM REFORÇO, SISTEMA DE CREMALHEIRAS ESTAMPADAS NAS COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO COM SUPORTES EM CHAPA 18(1,20MM) UTILIZADO PARA ENCAIXE E SUSTENTAÇÃO DAS PRATELEIRAS. MONTAGEM DE DOBRAS INVERTIDAS TIPO C 30X30MM FORMANDO COLUNAS DE REFORÇO NOS CANTOS DO ARMÁRIO, TRAVADOS ATRAVÉS DE PARAFUSOS MODELO 4,8X9,5 CABEÇA PANELA ROSCA SOBERBA. COM ACABAMENTO PELO SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA ANTI-FERRUGINOSO E FOSFATIZANTE E PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ. APRESENTAR	65	UN





			CATÁLOGO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E IMAGEM DO ITEM. GARANTIA DE 12 MESES		
8	71.339.464	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS	ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS PORTAS - COR CINZA, DIMENSÕES MÍNIMAS (L)900MM X (P)400MM X (A)1960MM. PRODUZIDO EM CHAPA 24(0,60MM), FECHADURA TIPO YALE COM 2 CHAVES, PUXADOR ESTAMPADO EM TODA EXTENSÃO DA PORTA DIREITA QUE SOBREPÕE A PORTA ESQUERDA PARA O FECHAMENTO, COM 4 PRATELEIRAS INTERNAS COM REFORÇO, SISTEMA DE CREMALHEIRAS ESTAMPADAS NAS COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO COM SUPORTES EM CHAPA 18(1,20MM) UTILIZADO PARA ENCAIXE E SUSTENTAÇÃO DAS PRATELEIRAS. MONTAGEM DE DOBRAS INVERTIDAS TIPO C 30X30MM FORMANDO COLUNAS DE REFORÇO NOS CANTOS DO ARMÁRIO, TRAVADOS ATRAVÉS DE PARAFUSOS MODELO 4,8X9,5 CABEÇA PANELA ROSCA SOBERBA. COM ACABAMENTO PELO SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA ANTI-FERRUGINOSO E FOSFATIZANTE E PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ. APRESENTAR CATÁLOGO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E IMAGEM DO ITEM. GARANTIA DE 12 MESES	10	UN
10	71.339.95	ARMARIO PARA PASTAS AZ - TIPO COLMÉIA	ARMARIO PARA PASTAS AZ - TIPO COLMÉIA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DIMENSÕES EXTERNAS: A – 2000 X L – 900 X P – 320 CORPO E PRATELEIRAS: CHAPA #24 – 0,60 MM QUANTIDADES DE PRATELEIRAS: 5 FECHAMENTO: PORTAS COM MAÇANETA PORTAS: SIM PÉS: FIXOS PINTURA: EPÓXI PÓ COR: CINZA. GARANTIA DE 6 MESES APRESENTAÇÃO DE CATALOGO.	20	UN
11	71.339.384	ARQUIVO DE AÇO - 4 GAVETAS	ARQUIVO DE AÇO, MEDINDO 1,33X0,46X0,68, COM 4 GAVETAS COM CARRINHO E PUXADORES, ESTRUTURA INTERNA EM CHAPA 18, CAIXA EXTERNA EM CHAPA 22, ROLAMENTOS DE AÇO, NA COR CINZA, E O PESO DEVE ESTAR ENTRE 70 E 74 KG. APRESENTAR CATÁLOGO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E IMAGEM DO ITEM - GARANTIA 12 MESES.	50	PC
12	71.193.23	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA DE 1800 WATTS	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA, DE 1800 WATTS, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, COM SACO COLETOR REUTILIZÁVEL, COM DIVERSOS ACESSÓRIOS, E COMPRIMENTO DO CABO DE ENERGIA DE PELO MENOS 3,5 METROS. GARANTIA DE 12 MESES. TENSÃO 127V APRESENTAÇÃO DE CATALOGO.	2	UN
13	68.63.4	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL	BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA COM ALÇA PARA PESAGEM COM SUSPENSÓRIO CEGONHA, POSSUI PLATAFORMA EM AÇO INOXIDÁVEL. PARA FACILITAR O MANUSEIO, TODAS AS OPERAÇÕES SÃO CONCENTRADAS EM APENAS 1 BOTÃO. PARA INDICAÇÃO DO PESO, A BALANÇA REALIZA AUTOMATICAMENTE O TRAVAMENTO DA CARGA PESADA, DURANTE A PESAGEM E TAMBÉM POSSUI A FUNÇÃO TARA SUCESSIVA, QUE SUBTRAI O PESO ATÉ 100% DA CAPACIDADE. COM TECNOLOGIA AVANÇADA, A BALANÇA POSSUI SISTEMA DE PESAGEM ATRAVÉS DE SENSOR ESPECIAL DE ALTA PRECISÃO (ACTIVE LOAD GAGE SYSTEM), TENDO TAMBÉM O DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. SUAS UNIDADES DE PESAGEM DISPONÍVEIS SÃO KG/LB/ST, E SUA ALIMENTAÇÃO É DE 1 BATERIA CR2032 QUE JÁ VEM INCLUSA. SUA CAPACIDADE É DE ATÉ 50KG.	5	PC





			GARANTIA 12 MESES. APRESENTAÇÃO DE CATALOGO		
14	68.63.8	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL -200KG	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL CAPACIDADE 200KG. PLATAFORMA EM PLÁSTICO ANTIDERRAPANTE. MATERIAL/ COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO ABS, DISPLAY DE LCD DIGITAL COM LED. CAPACIDADE 200KG. GRADUAÇÃO:50GR. FUNÇÃO DE ACIONAMENTO AUTOMÁTICO AO PISAR. ZERO AUTOMÁTICO. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.FUNCIONA COM 3 BATERIAS AAA. MODELO: W920. INDICADOR DE SOBREPESO. INDICADOR DE BATERIA FRACA:"LO". MATERIAL PLÁSTICO ABS. UNIDADES DE MEDIDA KG ELB DIMENSÕES APROXIMADAS:30,2X30,2X1,8M. GARANTIA DE 12 MESES. APRESENTAÇÃO DE CATALOGO.	5	UN
15	71.339.497	BEBEDOURO ELÉTRICO DE PRESSÃO - TIPO COLUNA - (SME)	BEBEDOURO ELÉTRICO - MODELO DE COLUNA EM AÇO INOX, COM 2 TORNEIRAS DE PRESSÃO EM LATÃO CROMADO, UMA DE JATO PARA A BOCA E OUTRA PARA COPO. SEGURANÇA E QUALIDADE GARANTIDAS PELO INMETRO; DEPÓSITO DE ÁGUA EM AÇO INOX-304 (PRÓPRIO PARA ALIMENTOS) COM SERPENTINA EXTERNA QUE FACILITA A HIGIENIZAÇÃO E NÃO ALTERA AS PROPRIEDADES DA ÁGUA; DRENO PARA LIMPEZA DA CUBA; TORNEIRA (COPO E JATO) EM LATÃO CROMADO, COM REGULAGEM DE JATO D ÁGUA; RALO SIFONADO QUE BARRA O MAU CHEIRO PROVENIENTE DO ESGOTO; TAMPO EM AÇO INOX POLIDO, COM RELEVOS PARA EVITAR RÊSPINGOS; GABINETE CONFECCIONADO EM AÇO INOX; CONTROLE AUTOMÁTICO DA TEMPERATURA DA ÁGUA; FILTRO DE ÁGUA COM CARVÃO ATIVADO; COM 12 MESES DE GARANTIA; MEDINDO NO MÍNIMO: (L) 320MM X (A) 1120MM X (P)320MM, 127 VOLTS. APRESENTAR CATÁLOGO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.	10	UN
16	71.339.408	BEBEDOURO EM AÇO INOX ELÉTRICO DE PRESSÃO.	BEBEDOURO ELÉTRICO, MODELO DE COLUNA EM AÇO INOX, COM 2 TORNEIRAS DE PRESSÃO EM LATÃO CROMADO, UMA DE JATO PARA A BOCA E OUTRA PARA COPO. SEGURANÇA E QUALIDADE GARANTIDAS PELO INMETRO; DEPÓSITO DE ÁGUA EM AÇO INOX-304 (PRÓPRIO PARA ALIMENTOS) COM SERPENTINA EXTERNA QUE FACILITA A HIGIENIZAÇÃO E NÃO ALTERA AS PROPRIEDADES DA ÁGUA; DRENO PARA LIMPEZADA CUBA; TORNEIRA (COPO E JATO) EM LATÃO CROMADO, COM REGULAGEM DE JATO D ÁGUA; RALO SIFONADO QUE BARRA O MAU CHEIRO PROVENIENTE DO ESGOTO; TAMPO EM AÇO INOX POLIDO, COM RELEVOS PARA EVITAR RÊSPINGOS; GABINETE CONFECCIONADO EM AÇO INOX; CONTROLE AUTOMÁTICO DA TEMPERATURA DA ÁGUA; FILTRO DE ÁGUA COM CARVÃO ATIVADO; COM 12 MESES DE GARANTIA; MEDIDAS: LARGURA: 320 MM, ALTURA: 1120 MM, PROFUNDIDADE: 320 MM, 127 VOLTS. APRESENTAR CATÁLOGO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.	25	UN
17	43.73.2	BOMBA ELÉTRICA COM CARREGADOR USB PARA GALÃO DE ÁGUA 20 LTS.	BOMBA ELÉTRICA AUTOMÁTICA PARA GALÃO DE AGUA, RECARREGÁVEL E UNIVERSAL, QUE SERVE GALÕES E GARRAFÕES DE 5L, 10L, 20L E SIMILARES, BIVOLT 110V - 220V, PESO APROXIMADO: 300G (TAMANHO: 13 CM DE COMPRIMENTO E 7 CM DE LARGURA) GARANTIA DE 12 MESES. APRESENTAÇÃO DE CATALOGO.	5	UN





18	71.339.449	CADEIRA DE ESPERA LONGARINA COM 3 ASSENTOS E BASE FIXA.	CADEIRA DE ESPERA LONGARINA COM 3 ASSENTOS E BASE FIXA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CADEIRA TIPO LONGARINA COM BASE FIXA; BASE FIXA EM FORMATO DE "Y"; EM AÇO CROMADO COM QUATRO SAPATAS; ENCOSTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO; ASSENTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO; BRAÇO EM AÇO CROMADO COM FORMATO ANATÔMICO; DIMENSÕES: 173CM X 62CM X 74CM; ENCOSTO COM 50CM DE LARGURA X 43CM DE ALTURA; CADA ASSENTO COM 40CM DE PROFUNDIDADE X 50CM DE LARGURA; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 35CM; ESPESSURA DO ASSENTO/ENCOSTO: 1.2MM; ESPESSURA DOS BRAÇOS/PERNAS: 1.2MM; ESPESSURA DA BASE DA LONGARINA: 1.8MM PESO MÁXIMO RECOMENDADO: 150KG POR ASSENTO. ITENS INCLUSOS: 1 CADEIRA DESMONTADA; 1 MANUAL DE MONTAGEM; 1 FERRAMENTA NECESSÁRIA PARA A MONTAGEM; 12 MESES DE GARANTIA. APRESENTAÇÃO DE CATALOGO.	100	UN
19	71.339.10	CADEIRA FIXA ESTOFADA	CADEIRA FIXA, CONCHA DUPLA; COM ENCOSTO E ASSENTO CONFECCIONADOS EM MADEIRA COMPENSADA LAMINADA; REVESTIDOS EM TECIDO 100% POLIÉSTER; NA COR AZUL; ACABAMENTO EM PVC; ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO DE NO MÍNIMO 50MM DE ESPESSURA; APRESENTANDO DENSIDADE DE 45 KG/M3; SEM BRAÇOS; ESPALDAR MÉDIO; COM ENCOSTO MEDINDO NO MÍNIMO (44 LARG. X 46 ALT.)CM; E ASSENTO MEDINDO NO MÍNIMO (46 LARG. X 44 PROF.)CM; COM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR DE NO MÍNIMO 7/8" DE DIÂMETRO; NO MODELO 04 PATAS (PÉS PALITO); PINTURA EM TINTA EPÓXI PÓ; NA COR PRETA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; FABRICADA CONFORME NORMAS NRB 13960/13962 - NR-17. APRESENTAR CATÁLOGO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E IMAGEM DO ITEM.	150	PC
20	71.339.491	CADEIRA GIRATÓRIA - SEM BRAÇO - (SME) PADRÃO FDE - CD 04. APRESENTAR CATÁLOGO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E IMAGEM DO ITEM. GARANTIA 12 MESES.	CADEIRA GIRATÓRIA - SEM BRAÇO - (SME) PADRÃO FDE - CD 04. APRESENTAR CATÁLOGO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E IMAGEM DO ITEM. GARANTIA 12 MESES.	50	UN
21	71.339.5	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS REGULÁVEIS, CONFORME ABNT NBR 13962. AJUSTES PARA ALTURA DO ASSENTO, RODÍZIOS GIRO DE 360 GRAUS DO ASSENTO/ENCOSTO. CATEGORIA: ESCRITÓRIO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS AJUSTE DE ALTURA: SIM DENSIDADE DA ESPUMA: 55KG/M3 TECIDO DO REVESTIMENTO: TELA MESH + TECIDO MATERIAIS DA ESTRUTURA: PLÁSTICO REFORÇADO + METAL PESO SUPORTADO: 120KG GIRATÓRIA: SIM CLASSE DO PISTÃO: 2 COM APOIO DE BRAÇO: SIM COM RODAS: SIM ALTURA MÍNIMA DA CADEIRA: 90CM ALTURA MÁXIMA DA CADEIRA: 100CM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 45CM LARGURA DO ASSENTO: 45CM ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO (MÍNIMO - MÁXIMO): 40-55CM ALTURA DO CHÃO AO BRAÇO (MÍNIMO - MÁXIMO): 55-65CM ALTURA DO ASSENTO AO BRAÇO: 10CM ESPESSURA DO ASSENTO: 5CM DISTÂNCIA ENTRE OS BRAÇOS: 60CM ALTURA DO ENCOSTO: 50CM LARGURA DO ENCOSTO: 45CM COR PRETO GARANTIA DE 6 MESES APRESENTAÇÃO DE CATALOGO.	150	UN





22	71.339.450	CADEIRA GIRATÓRIA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PESO REAL SUPORTADO: 120 KG CLASSIFICAÇÃO: PRESIDENTE ESTRUTURA RECLINÁVEL (RELAX): SIM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS: SIM MATERIAL ASSENTO/ENCOSTO: EM TECIDO ALTURA: 120 CM LARGURA: 58 CM PROFUNDIDADE: 50 CM ALTURA ENCOSTO: 60 CM LARGURA ENCOSTO: 40 CM LARGURA ASSENTO: 45 CM PROFUNDIDADE ASSENTO: 45 CM ALTURA CHÃO/ASSENTO MÍNIMA E MÁXIMA: 40-50 CM PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO: 12,5 KG COR PRETO. APRESENTAÇÃO DE CATALOGO. GARANTIA DE 12 MESES	60	UN
23	73.191.251	CAFETEIRA ELÉTRICA	CAFETEIRA ELÉTRICA, CAPACIDADE DE 20 XÍCARAS, MATERIAL DE PROPILENO E VIDRO, PORTA FILTRO REMOVIVEL, INDICADOR DE NÍVEL DE ÁGUA, CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE 800ML, SISTEMA DE CORTA PINGO, JARRA DE VIDRO, POTÊNCIA DE 600W, TENSÃO 127V, COR PRETA, GARANTIA DE 12 MESES. APRESENTAÇÃO DE CATALOGO.	10	UN
24	56.147.13	ESCADA DE ALUMÍNIO COM 09 DEGRAUS, DE ABRIR	ESCADA DE ALUMÍNIO COM 09 DEGRAUS, DE ABRIR ESCADA EM ALUMÍNIO COM 9 DEGRAUS, LEVE E RESISTENTE. PATAMAR EM POLIPROPILENO, PÉS ANTIDSLIZANTES, DEGRAU COM APROXIMADAMENTE 75MM, GARANTINDO SEGURANÇA PARA A UTILIZAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS GARANTIA DE 12 MESES APRESENTAÇÃO DE CATALOGO ALTURA TOTAL DA ESCADA: 255 CM; ALTURA ÚTIL - CHÃO AO PATAMAR 195 CM; LARGURA MÍNIMA 54 CM; COMPRIMENTO MÍNIMO 120 CM; PESO APROXIMADO 5 KG PESO SUPOSTADO 120 KG (CARGA TOTAL). GARANTIA DE 12 MESES. APRESENTAÇÃO DE CATALOGO	5	UN
25	71.339.485	ESTANTE DE AÇO - 3 PRATELEIRAS - (SME)	ESTANTE DE AÇO COM 3 PRATELEIRAS - COR CINZA, DIMENSÕES MÍNIMAS (L)915MM X (P)300MM X (A)900MM, PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO 24(0,60MM), CAPACIDADE MÍNIMA DE PESO 20 KG POR PRATELEIRA. COM 4 COLUNAS DE 900MM DE ALTURA, CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO 20(0,90MM) COM DOBRA PERFILADA EM L DE 30X30 MM COM 20 FUROS PARA REGULAGENS DE ALTURA EM FURAÇÃO OBLONGA POSSIBILITANDO UMA REGULAGEM E UM TRAVAMENTO MAIS EFICAZ DAS PRATELEIRAS, MONTAGEM ATRAVÉS DE PARAFUSOS COM PORCAS SEXTAVADAS ZINCADAS DE ¼ X ½. COM REFORÇOS EM X NAS LATERAIS E NO FUNDO. COM ACABAMENTO PELO PROCESSO ANTI-CORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. APRESENTAR CATÁLOGO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E IMAGEM DO ITEM. GARANTIA 12 MESES	10	UN
26	71.339.486	ESTANTE DE AÇO - 6 PRATELEIRAS - (SME)	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS - COR CINZA, DIMENSÕES MÍNIMAS (L)915MM X (P)300MM X (A)2000MM, PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO 24(0,60MM), CAPACIDADE MÍNIMA DE PESO 20 KG POR PRATELEIRA. COM 4 COLUNAS DE 2000MM DE ALTURA, CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO 20(0,90MM) COM DOBRA PERFILADA EM L DE 30X30 MM COM 40 FUROS PARA REGULAGENS DE ALTURA EM FURAÇÃO OBLONGA POSSIBILITANDO UMA REGULAGEM E UM TRAVAMENTO MAIS EFICAZ DAS PRATELEIRAS, MONTAGEM ATRAVÉS DE PARAFUSOS COM PORCAS SEXTAVADAS	20	UN





			ZINCADAS DE ¼ X ½. COM REFORÇOS X NAS LATERAIS E NO FUNDO. COM ACABAMENTO PELO PROCESSO ANTI-CORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. APRESENTAR CATÁLOGO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E IMAGEM DO ITEM. GARANTIA 12 MESES.		
27	71.339.115	ESTANTE EM AÇO - 6 BANDEJAS	ESTANTE EM AÇO - 6 BANDEJAS ESTANTE DE AÇO COM 6 BANDEJAS, MEDINDO 1,98X0,92X 0,30, COLUNAS EM PERFIL; CHAPA 18, PRATELEIRAS E REFORÇOS EM CHAPA 22, TRAVAMENTO NO FUNDO, NA COR CINZA. APRESENTAR CATÁLOGO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E IMAGEM DO ITEM. GARANTIA 12 MESES.	35	UN
28	71.339.169	ESTANTE EM AÇO - 7 BANDEJAS	ESTANTE DE AÇO COM 40 CM DE PROFUNDIDADE COM 07 PRATELEIRAS LINHA PESADA COM REFORÇO X, IDEAL PARA SER USADO EM ALMOXARIFADO, RESISTENTE A 60KG (POR PRATELEIRA). PRODUZIDO EM "CHAPA 22" (0,75MM) TEM O TAMANHO E A QUANTIDADE DE PRATELEIRAS IDEAL PARA ARQUIVO MORTO, CONTÉM SAPATA DE PLÁSTICO, PARA EVITAR CONTATO DIRETO COM O CHÃO. O ACABAMENTO EM SISTEMA DE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI) EM ALTA TEMPERATURA GARANTE MAIOR DURABILIDADE DO PRODUTO E RESISTÊNCIA AO TEMPO E FERRUGEM. A ESTANTE DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADA E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES APÓS DATA DE ENTREGA. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: PRATELEIRAS: 7 (SETE) PROFUNDIDADE: 40 CM RESISTÊNCIA: 60 KG DISTRIBUÍDOS LARGURA: 92 CM COLUNAS: 04 (QUATRO) - PERMITINDO QUE VOCÊ REGULE AS PRATELEIRAS NA ALTURA CONFORME SUA NECESSIDADE ALTURA: 1,98M LARGURA: 3,5CM X 3,5CM ESPESSURA:1,20MM OBS: NECESSÁRIO APRESENTAR CATÁLOGO COM FOTOS DO PRODUTO. GARANTIA 12 MESES.	100	UN
29	73.153.29	FOGÃO DOMÉSTICO QUATRO BOCAS	FOGÃO DOMÉSTICO C/ FORNO 4 BOCAS; ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, FORNO AUTOLIMPANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 61,5 LITROS, COM DUAS PRATELEIRAS. SENDO UMA AUTODESLIZANTE E OUTRA DESLIZANTE. PORTA DE VIDRO E LÂMPADA PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO, TENSÃO 127V - GARANTIA 12 MESES. COM APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS.	20	UN
30	71.339.462	GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS	GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS. TAMPO EM 18MM. COM RODINHAS. PRIMEIRA GAVETA COM CHAVE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ACABAMENTO BP POSSUI PORTAS NÃO POSSUI GAVETAS SIM ESCALA DE BRILHO SEMI-BRILHO ORIGEM DO PRODUTO NACIONAL TIPO DE GAVETEIRO DE CHÃO AMBIENTE PRINCIPAL ESCRITÓRIO MATERIAL DA GAVETA MDP MATERIAL PRINCIPAL MDP POSSUI PRATELEIRAS NÃO ACABAMENTO DA GAVETA BP MATERIAL DO GAVETEIRO MADEIRA TIPO DE PUXADOR DA GAVETA EXTERNO ESCALA DE BRILHO DA GAVETA SEMI-BRILHO TIPO DE CORREDIÇA DA GAVETA METÁLICA SIMPLES MATERIAL DO PUXADOR DA GAVETA PLÁSTICO TONALIDADE CINZA COR CINZA COR PREDOMINANTE CINZA QUANTIDADE DE GAVETAS 04 GAVETAS POSSUI RODÍZIO SIM GAVETA COM CHAVE SIM RODÍZIO COM TRAVA	30	UN





			NÃO SAPATAS NIVELADORAS NÃO ALTURA 65(CM) LARGURA 45 (CM) SUPORTA ATÉ 10 (KG) PROFUNDIDADE 40 (CM). APRESENTAÇÃO DE CATALOGO. GARANTIA 12 MESES		
31	73.153.35	GELADEIRA DOMÉSTICA DUPLEX	GELADEIRA DOMESTICA DUPLEX; NA COR BRANCA, 220 VOLTS, COM CAPACIDADE TOTAL PARA APROXIMADAMENTE 421 LITROS, SENDO APROXIMADAMENTE 129 LITROS NO FREEZER E 322 LITROS NO REFRIGERADOR, COM CICLO DE DEGELO A CADA 6 MESES, PRATELEIRAS DE VIDRO COM REGULAGEM DE ALTURA, SENDO UMA DELAS DE GRADE PARA USO DO FREEZER, GAVETA TRANSPARENTE PARA LEGUMES, PUXADORES NAS PORTAS, DEVENDO TER CLASSIFICAÇÃO "A" EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CONFORME SELO PROCEL, 12 MESES DE GARANTIA E APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO.	10	UN
32	79.329.5	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 1800 COMPACTA COM JATO DE ÁGUA LEQUE E CONCENTRADO, 1300PSI E SISTEMA STOP TOTAL - 1400W	CARACTERÍSTICAS GERAIS- SISTEMA STOP TOTAL: CORTA O FLUXO DE ÁGUA E A ENERGIA DO MOTOR AO SOLTAR O GATILHO - POTÊNCIA ELÉTRICA: 1400W,- PRESSÃO MÁXIMA: 1300 PSI, VAZÃO: 300 L/H, MOTOR: UNIVERSAL, CABO ELÉTRICO: 5 METROS, MANGUEIRA: 3 METROS, CLASSE DE ISOLAÇÃO: II, FREQUÊNCIA: 60 HZ, PESO TOTAL: 6 KG, PESO LÍQUIDO:2 KG, CERTIFICADO INMETRO: SIM, BOMBA AXIAL COM CABEÇOTE DE NYLON, PISTÕES EM AÇO INOX, ALÇA PARA TRANSPORTE PORTA ACESSÓRIOS USO C/ DETERGENTE NÃO. ACESSÓRIOS - 1 PISTOLA DE ALTA PRESSÃO COM TRAVA DE SEGURANÇA - 1 LANÇA COM BICO REGULÁVEL (LEQUE E CONCENTRADO) - 1 MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE 3 METROS - 1 ENGATE-RÁPIDO - 1 AGULHA PARA LIMPEZA DE BICO PRESSÃO 1300 PSI VAZÃO 300 L/H TEMPERATURA DO VAPOR NÃO POSSUI CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA NÃO POSSUI COMPRIMENTO DO FIO 5 METROS POTÊNCIA (W) 1400 CONSUMO DE ENERGIA (KW/H) 1,4 KW/H COR PRETA/AMARELA. GARANTIA 12 MESES CONTEÚDO DA EMBALAGEM - 1 MÁQUINA - 1 PISTOLA DE ALTA PRESSÃO COM TRAVA DE SEGURANÇA - 1 LANÇA COM BICO REGULÁVEL - 1 MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE 3 METROS - 1 ENGATE RÁPIDO - 1 MANUAL - 1 RELAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA - 1 AGULHA VOLTAGEM: 110V - APRESENTAÇÃO DE CATALOGO.	10	UN
33	73.153.1	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO	CARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA 1200W, CAPACIDADE DO COPO 2,7 L, 12 VELOCIDADES, ACOMPANHA FILTRO, FUNÇÃO PULSAR/AUTOLIMPEZA, PÉS ANTIDERRAPANTES, SOBRETAMPA, 4 LÂMINAS, TIPO DAS LÂMINAS - LISAS E SERRILHADAS DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 25,5 CM, LARGURA: 39,2 CM PROFUNDIDADE: 21,2 CM PESO: 2,80 KG. TENSÃO 127V. GARANTIA DE 12 MESES. APRESENTAÇÃO DE CATALOGO.	10	UN
34	71.339.463	LONGARINA 4 LUGARES FIXA SEM BRAÇOS	LONGARINA, 4 LUGARES, FIXA, SEM BRAÇOS. MEDIDAS: ALTURA 1,00 CM, LARGURA 2,40 CM, PROFUNDIDADE 0,60 CM. CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16 X 30 E TUBO RETANGULAR 50 X 30. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA. GARANTIA 12 MESES. APRESENTAÇÃO DE CATALOGO.	10	UN
35	79.171.28	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA - DOMÉSTICA	MÁQUINA DE LAVAR 15KG -CAPACIDADE MÍNIMA: 15 KG -COR: BRANCA -CESTO: INOX -MATERIAL	3	UN





			DO GABINETE: AÇO ZINCADO -POTÊNCIA MÍNIMA: 550W -ABERTURA DE TAMPA: SUPERIOR -GARANTIA: 12 (DOZE) MESES -VOLTAGEM: 127V -CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A -GARANTIA DE 12 MESES. APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO.		
36	71.339.482	MESA DE 1,5 MT SIMPLES (RETA)	MESA DE 1,5 MT SIMPLES (RETA) COM TRÊS GAVETAS, MADEIRA MDP / BP 15 MM, ACABAMENTO PERFIL POSTFORM / FITA DE BORDO 1 MM, COM PÉ DE AÇO, NA COR CINZA CLARO. GARANTIA DE 12 MESES. APRESENTAÇÃO DE CATALOGO.	10	UN
37	71.339.465	MESA DOBRÁVEL ALUMÍNIO	MESA DOBRÁVEL ALUMÍNIO 90X60 CM VIRA MALETA. MATERIAL EM POLÍMERO. COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 90CM X 60CM X 70CM. RETANGULAR. PERNAS DOBRÁVEIS. TAMPO DA MESA : 900 X 600 MM. MÍNIMO : 30CM. MÁXIMO : 70CM. PESO 2,10KG. PESO SUPORTADO: 50KG. PRODUZIDAS EM ALUMÍNIO. TAMPOS DE MDF. GARANTIA DE 6 MESES. APRESENTAÇÃO DE CATALOGO.	5	UN
38	71.339.456	MESA ESTAÇÃO EM L - COM 4 GAVETAS	MESA ESCRITÓRIO EM L 30 1,50M C/ 04 GAVETAS MESA PRINCIPAL COM 1,50 X 0,60 MATERIAL DO TAMPO: MDP DE 30MM COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO (BP) MESA LATERAL DE 0,90 X 0,45 COM POSSIBILIDADE DE ALONGAR DEVIDO TAMPO EXTENSOR PODER SER MONTADO EM 3 POSIÇÕES COR MARSALA / PRETO PÉS (MATERIAL) MDP DE 25MM COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO (BP) FORMATO L COM GAVETEIRO PEDESTAL PUXADORES EM PVC COM PINTURA ACETINADA MATERIAL DA ESTRUTURA: MDP COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO (BP) GAVETEIRO PEDESTAL EM MDP COM TAMPO DE 30MM NÚMERO DE GAVETAS: 04 (FECHADURA NA PRIMEIRA GAVETA DE CIMA) GAVETAS COM CORREDIÇAS: SIM OBS: NECESSÁRIO APRESENTAR CATALOGO DO PRODUTO COM FOTOS. MONTAGEM DO PRODUTO INCLUSA (SE NECESSÁRIO) GARANTIA MÍNIMA 12 MESES. APRESENTAÇÃO DE CATALOGO.	30	UN
39	71.339.381	MESA PARA ESCRITÓRIO - 3 GAVETAS	MESA PARA ESCRITÓRIO MADEIRA MDF RESISTENTE, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, 3 GAVETAS, COR CINZA CLARO. MEDIDAS: LARGURA DE 120 CM X ALTURA 74CM X PROFUNDIDADE 60CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR CATÁLOGO COM FOTOS DO PRODUTO.	60	PC
40	71.339.455	MESA PARA REUNIÃO (240X90X75CM)	DIMENSÕES DE 240 CM DE COMPRIMENTO E 90 CM DE LARGURA E 75 CM DE ALTURA, COM TAMPO EM MDF, ESTRUTURA EM METAL OU MADEIRA, SEM ESPECIFICAÇÃO DE COR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR CATÁLOGO COM FOTOS DO PRODUTO.	10	UN
41	71.339.124	MESA REDONDA PARA REUNIAO	MESA DE REUNIÃO REDONDA PARA ESCRITÓRIO COM TAMPO COM DIÂMETRO DE 1,20 M, TAMPO COM PERFIL ERGOSOFT TODA VOLTA, PÉ DE AÇO COM TUBO REDONDO 3" E 4 PATAS COM TUBO 50X30". ALTURA: 74CM; ESPESSURA DO TAMPO: 1,5CM; DIÂMETRO DO TAMPO: 1,20 M, COR CINZA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR CATÁLOGO COM FOTOS DO PRODUTO.	5	PC
42	71.339.112	MESA/ ESCRITÓRIO	MESA P/ ESCRITÓRIO TAMANHO 1,40 X 0,70CM EM FÓRMICA MADEIRAMENTO EM ESTRUTURA, 3 GAVETAS COM PUXADOR NA COR CINZA.	40	UN





			APRESENTAÇÃO DE CATALOGO. GARANTIA DE 12 MESES.		
43	73.191.250	MICROONDAS 20LTS	MICROONDAS INOX, 20LTS, TECLAS DE RECEITAS PRÉ PROGRAMADAS, TRAVA DE SEGURANÇA, DISPLAY DIGITAL, RELÓGIO E TEMPORIZADOR, PRATO GIRATÓRIO, TENSÃO 127V, POTÊNCIA 620W (OU SUPERIOR), COR BRANCA, GARANTIA DE 12 MESES. SERÃO ACEITOS PARA A OFERTA DO ITEM, PRODUTOS QUE POSSUAM A ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) NA CLASSE A, COM APRESENTAÇÃO DE CATALOGO.	20	UN
44	41.178.4	PURIFICADOR DE AGUA	PRODUTO PURIFICADOR DE ÁGUA 127V BRANCO ALIMENTAÇÃO 127V SISTEMA REFRIGERAÇÃO COMPRESSOR CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA GELADA 2,3 LITROS DE ÁGUA TEMPERATURA DA ÁGUA NATURAL E GELADA VAZÃO NOMINAL L/H 48L/H VAZÃO MÍNIMA L/H 30L/H TROCA DE FILTRO RECOMENDADO A CADA 6 MESES OU 4MIL LITROS DE ÁGUA. EFICIÊNCIA DE RETENÇÃO BACTERIOLÓGICA NÃO RECURSOS SISTEMA DE COMPRESSÃO, PINGADEIRA LIMPA FÁCIL, SETE NÍVEIS DE REFRIGERAÇÃO E FACILIDADE NA HIGIENIZAÇÃO. DISPENSA USO DE GALÕES SIM LIGADO NA REDE DE ÁGUA SIM INSTALAÇÃO MESA E GABINETE PESO APROXIMADO DO PRODUTO 10,7KG DIMENSÕES DO PRODUTO (A X L X P) 49X30,5X43. GARANTIA 1 ANO. ITENS INCLUSOS 1 PURIFICADOR; 1 FILTRO E MANUAL DO PRODUTO APRESENTAÇÃO DE CATALOGO.	4	UN
45	71.339.488	ROUPEIRO DE AÇO 3 X 4 - 12 PORTAS - (SME)	ROUPEIRO DE AÇO COM 12 PORTAS – COMPOSTO POR 3 COLUNAS E 12 PORTAS (3 X 4), COR CINZA, DIMENSÕES MÍNIMAS (L)1038MM X (P)400MM X (A)1900MM, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 24(0,60MM). MONTAGEM ATRAVÉS DE DOBRAS INVERTIDAS EM FORMATO C 30X30MM ENTRE LATERAL E FUNDO, PROPORCIONANDO UMA COLUNA DE REFORÇO NOS CANTOS DO ARMÁRIO, TRAVADOS ATRAVÉS DE PARAFUSOS MODELO 4,8/9,5 CABEÇA PANELA COM ROSCA SOBERBA. CADA COLUNA RECEBE 04 PORTAS MEDINDO NO MÍNIMO (L)292MM X (A)549MM COM ESTAMPO PARA VENTILAÇÃO, FECHAMENTO ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO CHAPA DE AÇO 18(1,20MM), BASE COM PÉS CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO 18(1,20MM). COM ACABAMENTO PELO SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA ANTI-FERRUGINOSO E FOSFATIZANTE E PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ. APRESENTAR CATÁLOGO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E IMAGEM DO ITEM. GARANTIA 12 MESES.	30	UN
46	58.452.9	TELEFONE SEM FIO	TELEFONE SEM FIO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADA, VIVA VOZ PRETO - 127V TELEFONE MODELO SEM FIO, COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS E REGISTRO DAS ÚLTIMAS CHAMADAS. COM AS FUNÇÕES: REDISCAGEM, MUDO E FLASH. COM DISPLAY LUMINOSO, ACOMPANHADO DE BASE, BATERIA RECARREGÁVEL E CABO DE LINHA TELEFÔNICA. CHAMADAS INTERNAS E TRANSFERÊNCIA DE CHAMADAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. OBS: NECESSÁRIO APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO COM FOTOS.	100	UN
47	78.177.257	TENDA	TENDA SANFONADA, ESTRUTURA METÁLICA FABRICADA EM CHAPAS DE FERRO METALON,	30	UN





			NAS ESPESSURAS 15 X 15, 20 X 20 E 30 X 30 POLEGADAS, ARMADOS EM FORMA DE SANFONAS, UNIDAS EM PARAFUSOS EM CONEXÃO EM AÇO, COM GALVANIZAÇÃO EM ALTA RESISTÊNCIA, MEDIDA: 3 X 3 METROS. GARANTIA DE 12 MESES. APRESENTAÇÃO DE CATALOGO.		
48	69.155.44	TV SMART 50 LED	TV SMART 50"SMART TV 50"; UHD 4K 4K TELA SEM LIMITES VISUAL LIVRE DE CABOS: CLOSED CAPTION: SIM ,CONSUMO (KW/H): 145 ,CONTEÚDO DA EMBALAGEM: CONTROLE REMOTO E PILHAS,MANUAL DO USUÁRIO,SUORTE DE CABOS,CABO DE FORÇA CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO: SIM , GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES HDMI: 3 LOCAL DAS ENTRADAS HDMI: 3 ENTRADAS LATERAIS, LOCAL DAS ENTRADAS USB: 1 ENTRADA LATERAL , MONITOR: ULTRA HD 4K PIP (PICTURE IN PICTURE): NÃO , POLEGADAS: 50&AMP;QUOT; POTÊNCIA DO ÁUDIO: (RMS) 20 QUANTIDADE DE ENTRADAS USB:1, RECURSOS DE VÍDEOS: PROCESSADOR: PROCESSADOR CRYSTAL 4K,PQI (PICTURE QUALITY INDEX): 2000,HDR (HIGH DYNAMIC RANGE):HDR,HDR 10+: SIM,HLG (HYBRID LOG GAMMA):SIM,CONTRASTE: MEGA CONTRASTE,MICRO DIMMING: ESMAECIMENTO UHD,AUTO DEPTH ENHANCER: NÃO,CONTRAST ENHANCER: SIM,AUTO MOTION PLUS: SIM,MODO FILME: SIM,MODO NATURAL: SIM. RECURSOS DE ÁUDIO DOLBY DIGITAL PLUS: SIM, SOM EM MOVIMENTO: NÃO, POTÊNCIA (RMS): 20W, TIPO DE ALTOFALANTE: 2 CANAIS, WOOFER: NÃO,MULTIROOM LINK: SIM,BLUTOOTH DE ÁUDIO: SIM. RECURSOS/FUNCIONALIDADES SISTEMA OPERACIONAL: TIZEN,INTERAÇÃO POR VOZ: SIM,COMANDO DE VOZ À DISTÂNCIA: NÃO,BIXBY: INGLÊS AMERICANO, INGLÊS BRITÂNICO, INGLÊS INDIANO, COREANO, FRANCÊS, ALEMÃO, ITALIANO, ESPANHOL, PORTUGUÊS DO BRASIL. CARACTERÍSTICAS VARIAM DE ACORDO COM REGIÃO,ALEXA INTEGRADO: SIM,GOOGLE ASSISTANT INTEGRADO: SIM,TV PLUS: SIM,NAVEGADOR (WEB BROWSER): SIM,SMARTTHINGS: NÃO,GALERIA: SIM,ESPELHAMENTO DA TV PARA MOBILE: NÃO,ESPELHAMENTO DO SMARTPHONE PARA TV, DLNA: SIM,TAP VIEW: SIM,MULTITELA: NÃO,SOUND WALL: NÃO,ACESSO REMOTO: SIM,360 VIDEO PLAYER: NÃO,SUORTE À CAMERA 360: NÃO,BLUETOOTH LOW ENERGY: SIM,WIFI DIRECT: SIM,SOM DA TV PARA SMARTPHONE: SIM,ESPELHAMENTO DE ÁUDIO: SIM. SLEEP TIMER: SIM TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60HZ TECNOLOGIA DA TELA: LED TIMER ON/OFF; SIM TIPO DE TV SMART TV WI-FI WI-FI INTEGRADO WI-FI INTEGRADO: SIM, TENSÃO 127V. GARANTIA DE 12 MESES. APRESENTAÇÃO DE CATALOGO.	5	UN
49	41.143.2	VENTILADOR DE COLUNA	VENTILADOR DE COLUNA, 40 CM DE DIAMETRO, 110, GRADE EM ARAME PINTADO, CONTROLE DE VELOCIDADE ELETRONICOMONTADO EM CAIXA PLASTICA, MONTADO EM TUBO E BASE PINTADOS, GARANTIA DE 12 MESES. APRESENTAÇÃO DE CATALOGO.	70	PC
50	71.339.1	VENTILADOR DE PAREDE	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE NA COR PRETA COM GRADES EM PINTURA EPÓXI CROMADA, COM 65 CM DE DIÂMETRO NO	150	UN



			MÍNIMO, HÉLICE COM 54 CM DE DIÂMETRO NO MÍNIMO, 127 VOLTS, POTÊNCIA 180W, CONTROLE DESLIZANTE DE VELOCIDADE, ROTAÇÃO (MIN/MÁX.): 600/1500 RPM, RUÍDO 74 DBA, PESANDO NO MÍNIMO: 7KG, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A. GARANTIA DE 03 (TRÊS) ANOS. APRESENTAÇÃO DE CATALOGO.		
--	--	--	--	--	--

3. JUSTIFICATIVA/FINALIDADE

O presente Termo de Referência é essencial para orientar a aquisição de mobiliário adequado para as Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e outras unidades vinculadas à Secretaria de Saúde. O mobiliário deve ser funcional, confortável e ergonômico para garantir um ambiente adequado de assistência à população. A compra deve ser baseada em critérios técnicos rigorosos para promover um ambiente de trabalho seguro e eficiente, contribuindo para a qualidade do atendimento. A urgência desta aquisição é amplificada pela necessidade de substituir mobiliário obsoleto ou inadequado, e está alinhada com as normativas legais vigentes, reforçando o compromisso com a transparência nas contratações públicas. A aquisição de mobiliário que atenda às necessidades específicas das unidades de saúde por um período de 12 meses é plenamente justificada para manter a continuidade e eficácia do serviço prestado à comunidade.

4. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Executar os serviços de acordo com as especificações do Termo e da proposta apresentada, utilizando empregados qualificados e fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários.

Corrigir, reparar, remover ou substituir, sem custos adicionais, qualquer serviço com defeitos ou incorreções causados pela execução ou pelos materiais utilizados.

Assumir total responsabilidade pelos vícios e danos resultantes da execução dos serviços, conforme estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor, com a contratante autorizada a descontar valores de garantias ou pagamentos devidos em caso de danos.

Cumprir todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e tributárias, e garantir que não será utilizado trabalho de menores em condições inadequadas.

Respeitar o prazo de garantia especificado no Termo de Referência, corrigindo defeitos dos bens durante esse período sem ônus para a contratante.

Cumprir normas ambientais vigentes, evitando degradação ambiental e corrigindo danos que possam ocorrer, além de seguir as orientações de sustentabilidade ambiental da legislação relevante.

Em resumo, o documento impõe à contratada a responsabilidade completa pela qualidade, segurança, legalidade e sustentabilidade ambiental na execução dos serviços contratados.

5. QUANTO AS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O presente Termo de Referência define as condições e os procedimentos para o recebimento de mobiliário destinado às instalações da Secretaria de Saúde e suas dependências. Essas condições são estabelecidas para garantir que todos os itens entregues estejam em conformidade com as especificações técnicas e os padrões de qualidade exigidos.

Inspeção e Teste de Qualidade

- Ao receber o mobiliário, será realizada uma inspeção visual e funcional de cada item por uma equipe designada, que verificará a conformidade com as especificações do Termo de Referência e a proposta aceita.
- Serão realizados testes para verificar a durabilidade e a funcionalidade de itens específicos, como cadeiras e mesas, assegurando que suportem o uso contínuo sem falhas.

Critérios de Aceitação

- O mobiliário deverá ser entregue sem defeitos visíveis, como arranhões, amassados ou danos estruturais.
- Todos os itens devem corresponder às dimensões, materiais e cores especificados no Termo de Referência.
- O mobiliário deve estar acompanhado de todas as certificações de qualidade e segurança necessárias, conforme legislação aplicável.

Procedimento em Caso de Não Conformidade

- Caso algum item não esteja em conformidade com as especificações ou apresente defeitos, o fornecedor deverá ser notificado imediatamente para realizar a substituição ou reparo do item afetado, sem custos adicionais para a contratante.
- A substituição ou reparo deve ser realizado dentro de um prazo pré-estabelecido, garantindo a mínima interrupção possível das atividades na organização.

Documentação e Registro de Recebimento

- Para cada entrega, será emitido um Termo de Recebimento Definitivo após a completa verificação e aceitação dos itens.
- Deve ser mantido um registro detalhado de todas as inspeções e comunicações com o fornecedor para garantir a rastreabilidade e resolver qualquer disputa que possa surgir.

Responsabilidades do Fornecedor

- É responsabilidade do fornecedor garantir que o mobiliário seja transportado de maneira segura e entregue no local especificado dentro do prazo acordado.
- O fornecedor deve garantir que o mobiliário esteja adequadamente embalado para evitar danos durante o transporte.

Essas condições de recebimento são fundamentais para assegurar que o mobiliário adquirido atenda todas as expectativas e necessidades da Secretaria de Saúde e suas dependências, contribuindo para um ambiente de trabalho eficaz e agradável.

6. DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

Da Entrega:

- a) A solicitação dos empenhos será de acordo com a demanda;
- b) Entrega em até **10 (dez) dias úteis** a partir data de recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou conforme acordado em proposta aceita pelo licitador.

Endereço de Entrega para os itens da Secretaria Municipal de Saúde: A entrega será realizada no seguinte endereço, Secretaria Municipal de Saúde, Setor Almoxarifado de Assistência Farmacêutica, situada na Avenida Rio Grande do Sul, nº 710 – Centro CEP 11.690-404, Ubatuba – SP.

Horário da Entrega: De 08:00 às 16:00 no Almojarifado de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, de segunda a sexta feira.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Quanto ao fornecimento dos itens especificados, a CONTRATADA se obriga a:

- a) Entregar os itens nos prazos acordados, tão logo seja cientificada para a retirada dos empenhos;
- b) Caso a Compromissaria não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até 02 (dois) dias úteis do vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério da Compromitente a sua aceitação;
- c) Repor todas as perdas por não conformidade do(s) insumo(s);
- d) A Compromissaria fica responsável por toda a logística de distribuição, fornecendo todos os equipamentos e mão de obra necessária, sendo responsável ainda pelo correto acondicionamento e transporte dos materiais;
- e) Responsabilizar-se pela qualidade e procedência dos itens do Termo de Referência, bem como pela inviolabilidade de suas embalagens até a entrega dos mesmos na Secretaria Municipal de Saúde, garantindo que o seu transporte, mesmo quando realizado por terceiros, se faça segundo as condições estabelecidas pelo fabricante, notadamente no que se refere ao empilhamento, às recomendações de acondicionamento e temperatura (mínima e máxima) e umidade;
- f) Atender com presteza às solicitações, bem como tomar as providências necessárias ao pronto atendimento das reclamações levadas a seu conhecimento pela CONTRATANTE;
- g) Comprometer-se a trocar o produto em caso de defeito de fabricação, mediante a apresentação do produto defeituoso ou proceder ao ressarcimento do mesmo, não acarretando nenhum ônus para a instituição;

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A empresa fornecedora deve executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência, fornecendo todos os materiais e equipamentos necessários, reparando ou substituindo no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos os itens defeituosos sem custo adicional para a Secretaria. A empresa deve cumprir todas as normas ambientais vigentes e adotar práticas preventivas para minimizar impactos ambientais.

Os impactos ambientais incluem o uso de recursos naturais, emissões durante a produção e consumo de energia. Critérios de sustentabilidade nas licitações, preferindo produtos certificados e eficientes energeticamente, e programas de reciclagem são recomendados para mitigar esses impactos.

A contratação será realizada através do Sistema de Registro de Preços (SRP) por 12 meses. O pregão eletrônico foi escolhido como a modalidade mais viável, promovendo competitividade, transparência e eficiência, conforme a Lei Federal 14.133/2021. Isso garante uma aquisição ágil, econômica e transparente.

Os objetivos são garantir a saúde pública, assegurando ambientes adequados e seguros, e atender à urgência de modernizar os espaços de saúde para aumentar a eficiência operacional. Mobiliário ergonômico e de qualidade contribui para a prevenção de lesões ocupacionais e o bem-estar dos usuários e profissionais.

Em conclusão, a aquisição de mobiliário e eletrodomésticos por meio do SRP é viável, garantindo eficiência, transparência e atendimento adequado às necessidades operacionais das unidades de saúde, alinhando-se aos princípios da Lei Federal 14.133/2021 e promovendo uma gestão pública responsável.

9. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde indicará como GESTOR DO CONTRATO, a servidora SIMONE BRITO DOS SANTOS MARCONDES, Matrícula nº 0916676, enfermeira, para acompanhar a contratação até o término de sua vigência, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado de cada contrato da Ata de Registro de Preços, que deverá zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme preconiza a lei.

A Secretaria Municipal de Saúde indicará como FISCAL DO CONTRATO, a servidora ADENILSA AMBRÓSIO DOS SANTOS, Matrícula nº 916740, enfermeira, para acompanhar e fiscalizar a entrega de bens em conformidade com o objeto contratado, de forma a assegurar o exato cumprimento do termo até o término de sua vigência, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado de cada contrato realizando o acompanhamento e fiscalização do contrato da Ata de Registro de Preços, que deverá zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme preconiza a lei.

10. DO PAGAMENTO

Forma de pagamento: o pagamento será realizado, em regra, através de transferência bancária em conta corrente de acordo com a quantidade e o valor dos itens efetivamente fornecidos, condicionados à apresentação das notas fiscais que devem apresentar o banco, agência e número de sua conta e também o número de empenhos/autorização de fornecimento, as quais deverão ser devidamente atestadas pelo (a) ordenador (a) de despesa da pasta solicitante.

Tendo em vista que a aquisição será realizada através do Sistema de Registro de Preços, ressalta-se que a disponibilidade orçamentária e financeira será atestada no momento da contratação.

11. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Com fundamento no Estudo Técnico Preliminar, o Critério de seleção do fornecedor será pelo menor preço por item.

12. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O valor de referência para esta aquisição será obtido considerando os orçamentos apurados junto ao mercado, além do valor a ser aprovado pela Seção de Compras/licitação e a estimativa completa, realizada com base na ampla pesquisa de mercado, diferenciando-se da pesquisa inicial de mercado realizada no ETP.

É essa pesquisa de preços que vai balizar a contratação por meio de licitação ou, ainda, a contratação direta.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada:

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art.16.

Quadro de Classificação Orçamentária / Código de Aplicação		
Ficha	Fonte Recurso	Dotação Orçamentária
985	1	11.01.10.301.0017.2.052.449052.01.3010000

Ubatuba, 10 de julho de 2024

SIMONE BRITO DOS SANTOS MARCONDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Enfermeira – Matrícula nº 0916676
Gestor do Contrato

ADENILSA AMBRÓSIO DOS SANTOS
Enfermeira - Matrícula nº 916740
Fiscal do Contrato

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 33/2024

..... inscrito no CNPJ N....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº.....DECLARA para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da lei n. 14.133/2021, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () (OBS: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e Data:

Nome e assinatura

Razão Social da empresa.

**ANEXO III
PROPOSTA COMERCIAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2024

Proponente:		
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Fone ()	Fax ()	E-mail:
CNPJ:	Insc. Estadual:	

EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	50	UN	AR CONDICIONADO 12000 BTUS AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU/H FRIO 220V CAPACIDADE (BTU/H) 12.000 BTU/H CICLO FRIO ESTILO SPLIT HI-WALL TIPO REFRIGERAÇÃO TECNOLOGIA CONVENCIONAL ALIMENTAÇÃO 220V FREQUÊNCIA (HZ) 60 FASE MONOFÁSICO TENSÃO/FASE 220V/MONOFÁSICO GÁS REFRIGERANTE R-410A EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSIFICAÇÃO MINIMA B VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO 4 DIMENSÕES EVAPORADORA (LXAXP)MM 805 X 285 X 194 DIMENSÕES CONDENSADORA (LXAXP)MM 386 X 558 X 455 SERPENTINA COBRE COMPRESSOR CONVENCIONAL GARANTIA DE 12 MESES - APRESENTAÇÃO DE CATALOGO.		
2	10	UN	AR CONDICIONADO 18000 BTUS AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS - CICLO FRIO; TENSÃO: 220 VOLTS, MONOFÁSICO; SPLIT HI-WALL; TECNOLOGIA: CONVENCIONAL; VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO: 4; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: B. GARANTIA DE 12 MESES - APRESENTAÇÃO DE CATAOGO.		
3	10	UN	AR CONDICIONADO 24000 BTUS AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTU/H FRIO 220V CAPACIDADE (BTU/H) 24.000 BTU/H CICLO FRIO ESTILO SPLIT HI-WALL TIPO REFRIGERAÇÃO TECNOLOGIA CONVENCIONAL ALIMENTAÇÃO 220V FREQUÊNCIA (HZ) 60 FASE MONOFÁSICO TENSÃO/FASE 220V/MONOFÁSICO GÁS REFRIGERANTE R-410A EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSIFICAÇÃO MINIMA B VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO 3 DIMENSÕES EVAPORADORA (LXAXP)MM 1040X327X220 DIMENSÕES CONDENSADORA (LXAXP)MM 452X704X553 SERPENTINA COBRE COMPRESSOR ROTATIVO GARANTIA DE 12 MESES - APRESENTAÇÃO DE CATALOGO		



4	20	UN	AR CONDICIONADO 9000 BTUS AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU/H FRIO 220V CAPACIDADE (BTU/H) 9.000 BTU/H CICLO FRIO ESTILO SPLIT HI-WALL TIPO REFRIGERAÇÃO TECNOLOGIA CONVENCIONAL ALIMENTAÇÃO 220V FREQUÊNCIA (HZ) 60 FASE MONOFÁSICO TENSÃO/FASE 220V/MONOFÁSICO GÁS REFRIGERANTE R-410A EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSIFICAÇÃO MINIMA B VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO 4 GARANTIA DE 12 MESES - APRESENTAÇÃO DE CATALOGO		
5	20	UN	ARMÁRIO ALTO - 2 PORTAS ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 26 (0,45 MM) PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO 24 (0,60 MM) PORTAS COM FECHAMENTO SOBREPÓSITO CONTÉM 1 PRATELEIRA FIXA E 3 PRATELEIRAS MÓVEIS COM OPÇÃO DE REGULAGEM CADA PRATELEIRA COMPORTA ATÉ 20 KG FECHADURA COM TRAVAMENTO DA PORTA NA PRATELEIRA FIXA CENTRAL SISTEMA DE VENTILAÇÃO COM FUROS PARA CIRCULAÇÃO DE AR TRATAMENTO ANTICORROSIVO DIMENSÕES APROXIMADAS: 192,7 CM DE ALTURA X 80 CM DE LARGURA X 40 CM DE PROFUNDIDADE CORES DE PORTA: VERMELHA GARANTIA DE 12 MESES - APRESENTAÇÃO DE CATALOGO		
6	25	UN	ARMÁRIO BAIXO - 2 PORTAS - ARMÁRIO BAIXO CONFECCIONADO EM MADEIRA (MDP) COM 2 PORTAS E 3 PRATELEIRAS INTERNAS. - FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM SISTEMA ARTICULADO. - PUXADORES EM POLIETILENO. - PÉS QUE PERMITEM REGULAGEM QUANDO HÁ DESNÍVEL DO PISO. - DIMENSÕES APROXIMADAS: 68,5 CM DE ALTURA X 89 CM DE LARGURA X 38 CM DE PROFUNDIDADE OBS: O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE JÁ MONTADO GARANTIA DE 12 MESES - APRESENTAÇÃO DE CATALOGO		
7	35	PC	ARMÁRIO DE AÇO ARMÁRIO DE AÇO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,98X0,90X0,40, COM DUAS PORTAS DE ABRIR E FECHADURA CROMADA, COM 4 PRATELEIRAS INTERNAS COM REFORÇO, PRODUZIDO COM CHAPA 22, COM GREMALHEIRAS REGULÁVEIS A CADA 5CM, NA COR CINZA, E O PESO DEVE ESTAR ENTRE 63 E 66 KG. APRESENTAR CATÁLOGO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E IMAGEM DO ITEM. - GARANTIA 12 MESES.		
8	10	UN	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS ARMÁRIO AÇO ESCRITÓRIO FECHADURA 3 PRATELEIRAS CINZA. MULTIORGANIZADOR. PINTURA EM TINTA ELETROSTÁTICA EPÓXI. 03 PRATELEIRAS REFORÇADAS, SENDO UMA FIXA E TRÊS REGULÁVEIS. SUPORTA ATÉ 30KG BEM DISTRIBUÍDOS POR PRATELEIRA. POSSUI PÉS NIVELADORES PARA MELHOR ADAPTAÇÃO. PORTA COM FECHADURA TIPO YALE E PUXADOR ESTAMPADO EM PERFIL PVC. REFORÇO ÔMEGA. CHAPA DAS PRATELEIRAS: 26 (0,45MM). CHAPA DAS TRAVAS: 20 (0,90MM). DIMENSÕES APROXIMADAS(ALP/CM): 170 X 75 X 32. 04 PÉS NIVELADORES + SAPATAS. 6 MESES DE GARANTIA E APRESENTAÇÃO DE CATALOGO.		
9	65	UN	ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS PORTAS - (SME)		





			ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS PORTAS - COR CINZA, DIMENSÕES MÍNIMAS (L)900MM X (P)400MM X (A)1960MM. PRODUZIDO EM CHAPA 24(0,60MM), FECHADURA TIPO YALE COM 2 CHAVES, PUXADOR ESTAMPADO EM TODA EXTENSÃO DA PORTA DIREITA QUE SOBREPÕE A PORTA ESQUERDA PARA O FECHAMENTO, COM 4 PRATELEIRAS INTERNAS COM REFORÇO, SISTEMA DE CREMALHEIRAS ESTAMPADAS NAS COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO COM SUPORTES EM CHAPA 18(1,20MM) UTILIZADO PARA ENCAIXE E SUSTENTAÇÃO DAS PRATELEIRAS. MONTAGEM DE DOBRAS INVERTIDAS TIPO C 30X30MM FORMANDO COLUNAS DE REFORÇO NOS CANTOS DO ARMÁRIO, TRAVADOS ATRAVÉS DE PARAFUSOS MODELO 4,8X9,5 CABEÇA PANELA ROSCA SOBERBA. COM ACABAMENTO PELO SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA ANTI-FERRUGINOSO E FOSFATIZANTE E PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ. APRESENTAR CATÁLOGO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E IMAGEM DO ITEM. GARANTIA DE 12 MESES.		
10	20	UN	ARMARIO PARA PASTAS AZ - TIPO COLMÉIA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DIMENSÕES EXTERNAS: A – 2000 X L – 900 X P – 320 CORPO E PRATELEIRAS: CHAPA #24 – 0,60 MM QUANTIDADES DE PRATELEIRAS: 5 FECHAMENTO: PORTAS COM MAÇANETA PORTAS: SIM PÉS: FIXOS PINTURA: EPÓXI PÓ COR: CINZA GARANTIA DE 6 MESES - APRESENTAÇÃO DE CATALOGO.		
11	50	PC	ARQUIVO DE AÇO - 4 GAVETAS ARQUIVO DE AÇO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,33X0,46X0,68, COM 4 GAVETAS COM CARRINHO E PUXADORES, ESTRUTURA INTERNA EM CHAPA 18, CAIXA EXTERNA EM CHAPA 22, ROLAMENTOS DE AÇO, NA COR CINZA, E O PESO DEVE ESTAR ENTRE 70 E 74 KG. APRESENTAR CATÁLOGO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E IMAGEM DO ITEM - GARANTIA 12 MESES.		
12	2	UN	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA DE 1800 WATTS ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA, DE 1800 WATTS, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, COM SACO COLETOR REUTILIZÁVEL, COM DIVERSOS ACESSÓRIOS, E COMPRIMENTO DO CABO DE ENERGIA DE PELO MENOS 3,5 METROS GARANTIA DE 12 MESES - TENSAO 127V - APRESENTAÇÃO DE CATALOGO.		
13	5	PC	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA COM ALÇA PARA PESAGEM COM SUSPENSÓRIO CEGONHA, POSSUI PLATAFORMA EM AÇO INOXIDÁVEL. PARA FACILITAR O MANUSEIO, TODAS AS OPERAÇÕES SÃO CONCENTRADAS EM APENAS 1 BOTÃO. PARA INDICAÇÃO DO PESO, A BALANÇA REALIZA AUTOMATICAMENTE O TRAVAMENTO DA CARGA PESADA, DURANTE A PESAGEM E TAMBÉM POSSUI A FUNÇÃO TARA SUCESSIVA, QUE SUBTRAI O PESO ATÉ 100% DA CAPACIDADE. COM TECNOLOGIA AVANÇADA, A BALANÇA POSSUI SISTEMA DE PESAGEM ATRAVÉS DE SENSOR ESPECIAL DE ALTA PRECISÃO (ACTIVE LOAD GAGE SYSTEM), TENDO TAMBÉM O DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. SUAS UNIDADES DE PESAGEM DISPONÍVEIS SÃO KG/LB/ST, E SUA ALIMENTAÇÃO É DE 1 BATERIA CR2032 QUE JÁ VEM INCLUSA. SUA CAPACIDADE É DE ATÉ 50KG. GARANTIA 12 MESES - APRESENTAÇÃO DE CATALOGO.		
VALOR TOTAL: R\$					



**AMPLA CONCORRÊNCIA**

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
14	5	UN	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL -200KG BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL CAPACIDADE 200KG. PLATAFORMA EM PLÁSTICO ANTIDERRAPANTE. MATERIAL/ COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO ABS, DISPLAY DE LCD DIGITAL COM LED. CAPACIDADE 200KG. GRADUAÇÃO:50GR. FUNÇÃO DE ACIONAMENTO AUTOMÁTICO AO PISAR. ZERO AUTOMÁTICO. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.FUNCIONA COM 3 BATERIAS AAA. MODELO: W920. INDICADOR DE SOBREPESO. INDICADOR DE BATERIA FRACA:"LO". MATERIAL PLÁSTICO ABS. UNIDADES DE MEDIDA KG ELB DIMENSÕES APROXIMADAS:30,2X30,2X1,8M. GARANTIA DE 12 MESES APRESENTAÇÃO DE CATALOGO		
15	10	UN	BEBEDOURO ELÉTRICO DE PRESSÃO - TIPO COLUNA - (SME) BEBEDOURO ELÉTRICO - MODELO DE COLUNA EM AÇO INOX, COM 2 TORNEIRAS DE PRESSÃO EM LATÃO CROMADO, UMA DE JATO PARA A BOCA E OUTRA PARA COPO. SEGURANÇA E QUALIDADE GARANTIDAS PELO INMETRO; DEPÓSITO DE ÁGUA EM AÇO INOX-304 (PRÓPRIO PARA ALIMENTOS) COM SERPENTINA EXTERNA QUE FACILITA A HIGIENIZAÇÃO E NÃO ALTERA AS PROPRIEDADES DA ÁGUA; DRENO PARA LIMPEZA DA CUBA; TORNEIRA (COPO E JATO) EM LATÃO CROMADO, COM REGULAGEM DE JATO D ÁGUA; RALO SIFONADO QUE BARRA O MAU CHEIRO PROVENIENTE DO ESGOTO; TAMPO EM AÇO INOX POLIDO, COM RELEVOS PARA EVITAR RESPINGOS; GABINETE CONFECCIONADO EM AÇO INOX; CONTROLE AUTOMÁTICO DA TEMPERATURA DA ÁGUA; FILTRO DE ÁGUA COM CARVÃO ATIVADO; COM 12 MESES DE GARANTIA; MEDINDO NO MÍNIMO: (L) 320MM X (A) 1120MM X (P)320MM, 127 VOLTS. APRESENTAR CATÁLOGO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.		
16	25	UN	BEBEDOURO EM AÇO INOX ELÉTRICO DE PRESSÃO BEBEDOURO ELÉTRICO ELÉTRICO, MODELO DE COLUNA EM AÇO INOX, COM 2 TORNEIRAS DE PRESSÃO EM LATÃO CROMADO, UMA DE JATO PARA A BOCA E OUTRA PARA COPO. SEGURANÇA E QUALIDADE GARANTIDAS PELO INMETRO; DEPÓSITO DE ÁGUA EM AÇO INOX- 304 (PRÓPRIO PARA ALIMENTOS) COM SERPENTINA EXTERNA QUE FACILITA A HIGIENIZAÇÃO E NÃO ALTERA AS PROPRIEDADES DA ÁGUA; DRENO PARA LIMPEZADA CUBA; TORNEIRA (COPO E JATO) EM LATÃO CROMADO, COM REGULAGEM DE JATO D ÁGUA; RALO SIFONADO QUE BARRA O MAU CHEIRO PROVENIENTE DO ESGOTO; TAMPO EM AÇO INOX POLIDO, COM RELEVOS PARA EVITAR RESPINGOS; GABINETE CONFECCIONADO EM AÇO INOX; CONTROLE AUTOMÁTICO DA TEMPERATURA DA ÁGUA; FILTRO DE ÁGUA COM CARVÃO ATIVADO; COM 12 MESES DE GARANTIA; MEDIDAS: LARGURA: 320 MM, ALTURA: 1120 MM, PROFUNDIDADE: 320 MM, 127 VOLTS. APRESENTAR CATÁLOGO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.		
17	5	UN	BOMBA ELÉTRICA COM CARREGADOR USB PARA GALÃO DE ÁGUA 20 LTS. BOMBA ELÉTRICA AUTOMÁTICA PARA GALÃO DE ÁGUA, RECARREGÁVEL E UNIVERSAL, QUE SERVE GALÕES E GARRAFÕES DE 5L, 10L, 20L E SIMILARES, BIVOLT 110V - 220V, PESO APROXIMADO: 300G (TAMANHO: 13 CM DE COMPRIMENTO E 7 CM DE LARGURA) GARANTIA DE 12 MESES - APRESENTAÇÃO DE CATALOGO.		





18	100	UN	CADEIRA DE ESPERA LONGARINA COM 3 ASSENTOS E BASE FIXA. CADEIRA DE ESPERA LONGARINA COM 3 ASSENTOS E BASE FIXA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CADEIRA TIPO LONGARINA COM BASE FIXA; BASE FIXA EM FORMATO DE Y; EM AÇO CROMADO COM QUATRO SAPATAS; ENCOSTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO; ASSENTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO; BRAÇO EM AÇO CROMADO COM FORMATO ANATÔMICO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 173CM X 62CM X 74CM; ENCOSTO COM 50CM DE LARGURA X 43CM DE ALTURA; CADA ASSENTO COM 40CM DE PROFUNDIDADE X 50CM DE LARGURA; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 35CM; ESPESSURA DO ASSENTO/ENCOSTO: 1.2MM; ESPESSURA DOS BRAÇOS/PERNAS: 1.2MM; ESPESSURA DA BASE DA LONGARINA: 1.8MM PESO MÁXIMO RECOMENDADO: 150KG POR ASSENTO. ITENS INCLUSOS: 1 CADEIRA DESMONTADA; 1 MANUAL DE MONTAGEM; 1 FERRAMENTA NECESSÁRIA PARA A MONTAGEM; 12 MESES DE GARANTIA APRESENTAÇÃO DE CATALOGO.		
19	150	PC	CADEIRA FIXA ESTOFADA CADEIRA FIXA, CONCHA DUPLA; COM ENCOSTO E ASSENTO CONFECIONADOS EM MADEIRA COMPENSADA LAMINADA; REVESTIDOS EM TECIDO 100% POLIÉSTER; NA COR AZUL; ACABAMENTO EM PVC; ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO DE NO MÍNIMO 50MM DE ESPESSURA; APRESENTANDO DENSIDADE DE 45 KG/M3; SEM BRAÇOS; ESPALDAR MÉDIO; COM ENCOSTO MEDINDO NO MÍNIMO (44 LARG. X 46 ALT) CM; E ASSENTO MEDINDO NO MÍNIMO (46 LARG. X 44 PROF) CM; COM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR DE NO MÍNIMO 7/8" DE DIÂMETRO; NO MODELO 04 PATAS (PÉS PALITO); PINTURA EM TINTA EPÓXI PÓ; NA COR PRETA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; FABRICADA CONFORME NORMAS NRB 13960/13962 - NR-17. APRESENTAR CATÁLOGO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E IMAGEM DO ITEM.		
20	50	UN	CADEIRA GIRATÓRIA - SEM BRAÇO - (SME) PADRÃO FDE - CD 04 - APRESENTAR CATÁLOGO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E IMAGEM DO ITEM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		
21	150	UN	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS REGULÁVEIS, CONFORME ABNT NBR 13962. AJUSTES PARA ALTURA DO ASSENTO, RODÍZIOS GIRO DE 360 GRAUS DO ASSENTO/ENCOSTO. CATEGORIA: ESCRITÓRIO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS AJUSTE DE ALTURA: SIM DENSIDADE DA ESPUMA: 55KG/M3 TECIDO DO REVESTIMENTO: TELA MESH + TECIDO MATERIAIS DA ESTRUTURA: PLÁSTICO REFORÇADO + METAL PESO SUPORTADO: 120KG GIRATÓRIA: SIM CLASSE DO PISTÃO: 2 COM APOIO DE BRAÇO: SIM COM RODAS: SIM ALTURA MÍNIMA DA CADEIRA: 90CM ALTURA MÁXIMA DA CADEIRA: 100CM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 45CM LARGURA DO ASSENTO: 45CM ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO (MÍNIMO – MÁXIMO): 40-55CM ALTURA DO CHÃO AO BRAÇO (MÍNIMO – MÁXIMO): 55-65CM		





			ALTURA DO ASSENTO AO BRAÇO: 10CM ESPESSURA DO ASSENTO: 5CM DISTÂNCIA ENTRE OS BRAÇOS: 60CM ALTURA DO ENCOSTO: 50CM LARGURA DO ENCOSTO: 45CM COR PRETO 12 MESES DE GARANTIA - APRESENTAÇÃO DE CATALOGO.		
22	60	UN	CADEIRA GIRATÓRIA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE PESO REAL SUPORTADO: 120 KG CLASSIFICAÇÃO: PRESIDENTE ESTRUTURA RECLINÁVEL (RELAX): SIM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS: SIM MATERIAL ASSENTO/ENCOSTO: EM TECIDO MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 120 CM LARGURA: 58 CM PROFUNDIDADE: 50 CM ALTURA ENCOSTO: 60 CM LARGURA ENCOSTO: 40 CM LARGURA ASSENTO: 45 CM PROFUNDIDADE ASSENTO: 45 CM ALTURA CHÃO/ASSENTO MÍNIMA E MÁXIMA: 40-50 CM PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO: 12,5 KG COR PRETO APRESENTAÇÃO DE CATALOGO - GARANTIA DE 12 MESES		
23	10	UN	CAFETEIRA ELÉTRICA CAFETEIRA ELÉTRICA, CAPCIDADE DE 20 XÍCARAS, MATERIAL DE PROPILENO E VIDRO, PORTA FILTRO REMOVIVEL, INDICADOR DE NÍVEL DE ÁGUA, CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE 800ML, SISTEMA DE CORTA PINGO, JARRA DE VIDRO, POTÊNCIA DE 600W, TENSÃO 127V, COR PRETA, GARANTIA DE 12 MESES. APRESENTAÇÃO DE CATALOGO.		
24	5	UN	ESCADA DE ALUMÍNIO COM 09 DEGRAUS, DE ABRIR ESCADA EM ALUMÍNIO COM 9 DEGRAUS, LEVE E RESISTENTE. PATAMAR EM POLIPROPILENO, PÉS ANTIDSLIZANTES, DEGRAU COM APROXIMADAMENTE 75MM, GARANTINDO SEGURANÇA PARA A UTILIZAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS GARANTIA DE 12 MESES APRESENTAÇÃO DE CATALOGO ALTURA TOTAL DA ESCADA: 255 CM; ALTURA ÚTIL - CHÃO AO PATAMAR 195 CM; LARGURA MÍNIMA 54 CM; COMPRIMENTO MÍNIMO 120 CM; PESO APROXIMADO 5 KG PESO SUPORTADO 120 KG (CARGA TOTAL) GARANTIA DE 12 MESES - APRESENTAÇÃO DE CATALOGO.		
25	10	UN	ESTANTE DE AÇO - 3 PRATELEIRAS - (SME) ESTANTE DE AÇO COM 3 PRATELEIRAS - COR CINZA, DIMENSÕES MÍNIMAS (L)915MM X (P)300MM X (A)900MM, PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO 24(0,60MM), CAPACIDADE MÍNIMA DE PESO 20 KG POR PRATELEIRA. COM 4 COLUNAS DE 900MM DE ALTURA, CONFECIONADAS EM CHAPA DE AÇO 20(0,90MM) COM DOBRA PERFILADA EM L DE 30X30 MM COM 20 FUIROS PARA REGULAGENS DE ALTURA EM FURAÇÃO OBLONGA POSSIBILITANDO UMA REGULAGEM E UM TRAVAMENTO MAIS EFICAZ DAS PRATELEIRAS, MONTAGEM ATRAVÉS DE PARAFUSOS COM PORCAS SEXTAVADAS ZINCADAS DE ¼ X ½. COM REFORÇOS EM X NAS LATERAIS E NO FUNDO. COM ACABAMENTO PELO PROCESSO ANTI-CORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. APRESENTAR CATÁLOGO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E IMAGEM DO ITEM. GARANTIA 12 MESES		
26	20	UN	ESTANTE DE AÇO - 6 PRATELEIRAS - (SME)		





			ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS – COR CINZA, DIMENSÕES MÍNIMAS (L)915MM X (P)300MM X (A)2000MM, PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO 24(0,60MM), CAPACIDADE MÍNIMA DE PESO 20 KG POR PRATELEIRA. COM 4 COLUNAS DE 2000MM DE ALTURA, CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO 20(0,90MM) COM DOBRA PERFILADA EM L DE 30X30 MM COM 40 FUROS PARA REGULAGENS DE ALTURA EM FURAÇÃO OBLONGA POSSIBILITANDO UMA REGULAGEM E UM TRAVAMENTO MAIS EFICAZ DAS PRATELEIRAS, MONTAGEM ATRAVÉS DE PARAFUSOS COM PORCAS SEXTAVADAS ZINCADAS DE ¼ X ½. COM REFORÇOS X NAS LATERAIS E NO FUNDO. COM ACABAMENTO PELO PROCESSO ANTI-CORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. APRESENTAR CATÁLOGO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E IMAGEM DO ITEM. GARANTIA 12 MESES.		
27	35	UN	ESTANTE EM AÇO - 6 BANDEJAS ESTANTE DE AÇO COM 6 BANDEJAS, MEDINDO 1,98X0,92X 0,30, COLUNAS EM PERFIL; CHAPA 18, PRATELEIRAS E REFORÇOS EM CHAPA 22, TRAVAMENTO NO FUNDO, NA COR CINZA. APRESENTAR CATÁLOGO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E IMAGEM DO ITEM. GARANTIA 12 MESES		
28	100	UN	ESTANTE EM AÇO - 7 BANDEJAS ESTANTE DE AÇO COM 40 CM DE PROFUNDIDADE COM 07 PRATELEIRAS LINHA PESADA COM REFORÇO X, IDEAL PARA SER USADO EM ALMOXARIFADO, RESISTENTE A 60KG (POR PRATELEIRA). PRODUZIDO EM “CHAPA 22” (0,75MM) TEM O TAMANHO E A QUANTIDADE DE PRATELEIRAS IDEAL PARA ARQUIVO MORTO, CONTÉM SAPATA DE PLÁSTICO, PARA EVITAR CONTATO DIRETO COM O CHÃO. O ACABAMENTO EM SISTEMA DE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI) EM ALTA TEMPERATURA GARANTE MAIOR DURABILIDADE DO PRODUTO E RESISTÊNCIA AO TEMPO E FERRUGEM. A ESTANTE DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADA E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES APÓS DATA DE ENTREGA. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: PRATELEIRAS: 7 (SETE) PROFUNDIDADE: 40 CM RESISTÊNCIA: 60 KG DISTRIBUÍDOS LARGURA: 92 CM COLUNAS: 04 (QUATRO) - PERMITINDO QUE VOCÊ REGULE AS PRATELEIRAS NA ALTURA CONFORME SUA NECESSIDADE ALTURA: 1,98M LARGURA: 3,5CM X 3,5CM ESPESSURA: 1,20MM OBS: NECESSÁRIO APRESENTAR CATÁLOGO COM FOTOS DO PRODUTO. GARANTIA 12 MESES		
29	20	UN	FOGÃO DOMÉSTICO QUATRO BOCAS FOGÃO DOMÉSTICO C/ FORNO 4 BOCAS; ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, FORNO AUTOLIMPANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 61,5 LITROS, COM DUAS PRATELEIRAS. SENDO UMA AUTODESLIZANTE E OUTRA DESLIZANTE. PORTA DE VIDRO E LÂMPADA PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO, TENSÃO 127V - GARANTIA 12 MESES COM APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS.		
30	30	UN	GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS. TAMPO EM 18MM. COM RODINHAS. PRIMEIRA GAVETA COM CHAVE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ACABAMENTO :BP POSSUI PORTAS: NÃO POSSUI GAVETAS: SIM ESCALA DE BRILHO: SEMI-BRILHO ORIGEM DO PRODUTO :NACIONAL TIPO DE GAVETEIRO: DE CHÃO AMBIENTE PRINCIPAL: ESCRITÓRIO MATERIAL DA GAVETA: MDP		





			<p>MATERIAL PRINCIPAL: MDP POSSUI PRATELEIRAS: NÃO ACABAMENTO DA GAVETA: BP MATERIAL DO GAVETEIRO: MADEIRA TIPO DE PUXADOR DA GAVETA: EXTERNO ESCALA DE BRILHO DA GAVETA: SEMI-BRILHO TIPO DE CORREDIÇA DA GAVETA: METÁLICA SIMPLES MATERIAL DO PUXADOR DA GAVETA: PLÁSTICO TONALIDADE: CINZA COR: CINZA COR PREDOMINANTE: CINZA QUANTIDADE DE GAVETAS: 04 GAVETAS POSSUI RODÍZIO: SIM GAVETA COM CHAVE: SIM RODÍZIO COM TRAVA: NÃO SAPATAS NIVELADORAS: NÃO DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 65(CM), LARGURA 45 (CM), SUPORTA ATÉ 10 (KG), PROFUNDIDADE 40 (CM) APRESENTAÇÃO DE CATALOGO - GARANTIA 12 MESES</p>		
31	10	UN	<p>GELADEIRA DOMÉSTICA DUPLEX GELADEIRA DOMESTICA DUPLEX; NA COR BRANCA, 220 VOLTS, COM CAPACIDADE TOTAL PARA APROXIMADAMENTE 421 LITROS, SENDO APROXIMADAMENTE 129 LITROS NO FREEZER E 322 LITROS NO REFRIGERADOR, COM CICLO DE DEGELO A CADA 6 MESES, PRATELEIRAS DE VIDRO COM REGULAGEM DE ALTURA, SENDO UMA DELAS DE GRADE PARA USO DO FREEZER, GAVETA TRANSPARENTE PARA LEGUMES, PUXADORES NAS PORTAS, DEVENDO TER CLASSIFICAÇÃO "A" EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CONFORME SELO PROCEL, 12 MESES DE GARANTIA E APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO.</p>		
32	10	UN	<p>LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 1800 COMPACTA COM JATO DE ÁGUA LEQUE E CONCENTRADO, 1300PSI E SISTEMA STOP TOTAL - 1400W CARACTERÍSTICAS GERAIS- SISTEMA STOP TOTAL: CORTA O FLUXO DE ÁGUA E A ENERGIA DO MOTOR AO SOLTAR O GATILHO - POTÊNCIA ELÉTRICA: 1400W, - PRESSÃO MÁXIMA: 1300 PSI, - VAZÃO: 300 L/H, - MOTOR: UNIVERSAL, CABO ELÉTRICO: 5 METROS, MANGUEIRA: 3 METROS, CLASSE DE ISOLAÇÃO: II, FREQUÊNCIA: 60 HZ, PESO TOTAL: 6 KG, PESO LÍQUIDO:2 KG, CERTIFICADO INMETRO: SIM, BOMBA AXIAL COM CABEÇOTE DE NYLON, PISTÕES EM AÇO INOX, ALÇA PARA TRANSPORTE PORTA ACESSÓRIOS USO C/ DETERGENTE NÃO. ACESSÓRIOS - 1 PISTOLA DE ALTA PRESSÃO COM TRAVA DE SEGURANÇA - 1 LANÇA COM BICO REGULÁVEL (LEQUE E CONCENTRADO) - 1 MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE 3 METROS - 1 ENGATE-RÁPIDO - 1 AGULHA PARA LIMPEZA DE BICO PRESSÃO: 1300 PSI VAZÃO: 300 L/H TEMPERATURA DO VAPOR: NÃO POSSUI CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA: NÃO POSSUI COMPRIMENTO DO FIO: 5 METROS POTÊNCIA (W): 1400 CONSUMO DE ENERGIA (KW/H): 1,4 KW/H COR: PRETA/AMARELA GARANTIA: 12 MESES CONTEÚDO DA EMBALAGEM - 1 MÁQUINA - 1 PISTOLA DE ALTA PRESSÃO COM TRAVA DE SEGURANÇA - 1 LANÇA COM BICO REGULÁVEL - 1 MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE 3 METROS</p>		





			- 1 ENGATE RÁPIDO - 1 MANUAL - 1 RELAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA - 1 AGULHA VOLTAGEM: 110V APRESENTAÇÃO DE CATALOGO		
33	10	UN	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO CARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA 1200W, CAPACIDADE DO COPO 2,7 L, 12 VELOCIDADES, ACOMPANHA FILTRO, FUNÇÃO PULSAR/AUTOLIMPEZA, PÉS ANTIDERRAPANTES, SOBRETAMPA, 4 LÂMINAS, TIPO DAS LÂMINAS - LISAS E SERRILHADAS <u>DIMENSÕES APROXIMADAS:</u> ALTURA: 25,5 CM LARGURA: 39,2 CM PROFUNDIDADE: 21,2 CM PESO: 2,80 KG TENSAO 127V GARANTIA DE 12 MESES APRESENTAÇÃO DE CATALOGO		
34	10	UN	LONGARINA 4 LUGARES FIXA SEM BRAÇOS LONGARINA, 4 LUGARES, FIXA, SEM BRAÇOS. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 1,00 CM, LARGURA 2,40 CM, PROFUNDIDADE 0,60 CM. CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16 X 30 E TUBO RETANGULAR 50 X 30. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA. GARANTIA 12 MESES - APRESENTAÇÃO DE CATALOGO		
35	3	UN	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA – DOMÉSTICA -MÁQUINA DE LAVAR 15KG -CAPACIDADE MÍNIMA: 15 KG -COR: BRANCA -CESTO: INOX -MATERIAL DO GABINETE: AÇO ZINCADO -POTÊNCIA MÍNIMA: 550W -ABERTURA DE TAMPA: SUPERIOR -GARANTIA: 12 (DOZE) MESES -VOLTAGEM: 127V -CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A -GARANTIA DE 12 MESES -APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO		
36	10	UN	MESA DE 1,5 MT SIMPLES (RETA) MESA DE 1,5 MT SIMPLES (RETA) COM TRÊS GAVETAS, MADEIRA MDP / BP 15 MM, ACABAMENTO PERFIL POSTFORM / FITA DE BORDO 1 MM, COM PÉ DE AÇO, NA COR CINZA CLARO. GARANTIA DE 12 MESES APRESENTAÇÃO DE CATALOGO		
37	5	UN	MESA DOBRÁVEL ALUMÍNIO MESA DOBRÁVEL ALUMÍNIO 90X60 CM VIRA MALETA. MATERIAL EM POLÍMERO. COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA APROXIMADA: 90CM X 60CM X 70CM. RETANGULAR. PERNAS DOBRÁVEIS. TAMPO DA MESA APROX.: 900 X 600 MM. MÍNIMO:30CM. MÁXIMO: 70CM. PESO 2,10KG. PESO SUPORTADO: 50KG. PRODUZIDAS EM ALUMÍNIO. TAMPOS DE MDF. GARANTIA DE 6 MESES. APRESENTAÇÃO DE CATALOGO		
38	30	UN	MESA ESTAÇÃO EM L - COM 4 GAVETAS MESA ESCRITÓRIO EM L 30 1,50M C/ 04 GAVETAS MESA PRINCIPAL COM 1,50 X 0,60 MATERIAL DO TAMPO: MDP DE 30MM COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO (BP)		





			MESA LATERAL DE APROX. 0,90 X 0,45 COM POSSIBILIDADE DE ALONGAR DEVIDO TAMPO EXTENSOR PODER SER MONTADO EM 3 POSIÇÕES COR MARSALA / PRETO PÉS (MATERIAL) MDP DE 25MM COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO (BP) FORMATO L COM GAVETEIRO PEDESTAL PUXADORES EM PVC COM PINTURA ACETINADA MATERIAL DA ESTRUTURA: MDP COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO (BP) GAVETEIRO PEDESTAL EM MDP COM TAMPO DE 30MM NÚMERO DE GAVETAS: 04 (FECHADURA NA PRIMEIRA GAVETA DE CIMA) GAVETAS COM CORREDIÇAS: SIM OBS: NECESSÁRIO APRESENTAR CATALOGO DO PRODUTO COM FOTOS. MONTAGEM DO PRODUTO INCLUSA (SE NECESSÁRIO). GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.		
39	60	PC	MESA PARA ESCRITÓRIO - 3 GAVETAS MESA PARA ESCRITÓRIO MADEIRA MDF RESISTENTE, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, 3 GAVETAS, COR CINZA CLARO. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA DE 120 CM X ALTURA 74CM X PROFUNDIDADE 60CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR CATÁLOGO COM FOTOS DO PRODUTO.		
40	10	UN	MESA PARA REUNIÃO (240X90X75CM) DIMENSÕES APROXIMADAS DE 240 CM DE COMPRIMENTO E 90 CM DE LARGURA E 75 CM DE ALTURA, COM TAMPO EM MDF, ESTRUTURA EM METAL OU MADEIRA, SEM ESPECIFICAÇÃO DE COR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR CATÁLOGO COM FOTOS DO PRODUTO.		
41	5	PC	MESA REDONDA PARA REUNIAO MESA DE REUNIÃO REDONDA PARA ESCRITÓRIO COM TAMPO COM DIÂMETRO APROX. DE 1,20 M, TAMPO COM PERFIL ERGOSOFT TODA VOLTA, PÉ DE AÇO COM TUBO REDONDO 3" E 4 PATAS COM TUBO 50X30". DIMENSÕES APROXIMADA: ALTURA: 74CM; ESPESSURA DO TAMPO: 1,5CM; DIÂMETRO DO TAMPO: 1,20 M, COR CINZA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR CATÁLOGO COM FOTOS DO PRODUTO.		
42	40	UN	MESA/ ESCRITÓRIO MESA P/ ESCRITÓRIO TAMANHO APROX. 1,40 X 0,70CM EM FÓRMICA MADEIRAMENTO EM ESTRUTURA,3 GAVETAS COM PUXADOR NA COR CINZA. APRESENTAÇÃO DE CATALOGO. GARANTIA DE 12 MESES.		
43	20	UN	MICROONDAS 20LTS MICROONDAS INOX, 20LTS, TECLAS DE RECEITAS PRÉ PROGRAMADAS, TRAVA DE SEGURANÇA, DISPLAY DIGITAL, RELÓGIO E TEMPORIZADOR, PRATO GIRATÓRIO, TENSÃO 127V, POTÊNCIA 620W (OU SUPERIOR), COR BRANCA, GARANTIA DE 12 MESES. SERÃO ACEITOS PARA A OFERTA DO ITEM, PRODUTOS QUE POSSUAM A ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) NA CLASSE A, COM APRESENTAÇÃO DE CATALOGO.		
44	4	UN	PURIFICADOR DE ÁGUA PURIFICADOR DE ÁGUA 127V BRANCO ALIMENTAÇÃO 127V SISTEMA REFRIGERAÇÃO COMPRESSOR CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA GELADA 2,3 LITROS DE ÁGUA TEMPERATURA DA ÁGUA NATURAL E GELADA VAZÃO NOMINAL L/H 48L/H VAZÃO MÍNIMA L/H 30L/H		





			<p>TROCA DE FILTRO RECOMENDADO A CADA 6 MESES OU 4MIL LITROS DE ÁGUA. EFICIÊNCIA DE RETENÇÃO BACTERIOLÓGICA: NÃO RECURSOS SISTEMA DE COMPRESSÃO, PINGADEIRA LIMPA FÁCIL, SETE NÍVEIS DE REFRIGERAÇÃO E FACILIDADE NA HIGIENIZAÇÃO. DISPENSA USO DE GALÕES: SIM LIGADO NA REDE DE ÁGUA: SIM INSTALAÇÃO MESA E GABINETE PESO APROXIMADO DO PRODUTO 10,7KG DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (A X L X P) 49X30,5X43 GARANTIA 1 ANO ITENS INCLUSOS: 1 PURIFICADOR; 1 FILTRO E MANUAL DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO DE CATALOGO</p>		
45	30	UN	<p>ROUPEIRO DE AÇO 3 X 4 - 12 PORTAS - (SME) ROUPEIRO DE AÇO COM 12 PORTAS – COMPOSTO POR 3 COLUNAS E 12 PORTAS (3 X 4), COR CINZA, DIMENSÕES MÍNIMAS (L)1038MM X (P)400MM X (A)1900MM, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 24(0,60MM). MONTAGEM ATRAVÉS DE DOBRAS INVERTIDAS EM FORMATO C 30X30MM ENTRE LATERAL E FUNDO, PROPORCIONANDO UMA COLUNA DE REFORÇO NOS CANTOS DO ARMÁRIO, TRAVADOS ATRAVÉS DE PARAFUSOS MODELO 4,8/9,5 CABEÇA PANELA COM ROSCA SOBERBA. CADA COLUNA RECEBE 04 PORTAS MEDINDO NO MÍNIMO (L)292MM X (A)549MM COM ESTAMPO PARA VENTILAÇÃO, FECHAMENTO ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO CHAPA DE AÇO 18(1,20MM), BASE COM PÉS CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO 18(1,20MM). COM ACABAMENTO PELO SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA ANTI-FERRUGINOSO E FOSFATIZANTE E PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ. APRESENTAR CATÁLOGO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E IMAGEM DO ITEM. GARANTIA 12 MESES.</p>		
46	100	UN	<p>TELEFONE SEM FIO TELEFONE SEM FIO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADA, VIVA VOZ PRETO – 127 V TELEFONE MODELO SEM FIO, COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS E REGISTRO DAS ÚLTIMAS CHAMADAS. COM AS FUNÇÕES: REDISCAGEM, MUDO E FLASH. COM DISPLAY LUMINOSO, ACOMPANHADO DE BASE, BATERIA RECARREGÁVEL E CABO DE LINHA TELEFÔNICA. CHAMADAS INTERNAS E TRANSFERÊNCIA DE CHAMADAS GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. OBS: NECESSÁRIO APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO COM FOTOS.</p>		
47	30	UN	<p>TENDA TENDA SANFONADA, ESTRUTURA METÁLICA FABRICADA EM CHAPAS DE FERRO METALON, NAS ESPESSURAS APROX. 15 X 15, 20 X 20 E 30 X 30 POLEGADAS, ARMADOS EM FORMA DE SANFONAS, UNIDAS EM PARAFUSOS EM CONEXÃO EM AÇO, COM GALVANIZAÇÃO EM ALTA RESISTÊNCIA, MEDIDA APROX: 3 X 3 METROS GARANTIA DE 12 MESES - APRESENTAÇÃO DE CATALOGO.</p>		
48	5	UN	<p>TV SMART 50 LED TV SMART 50"SMART TV 50; UHD 4K 4K TELA SEM LIMITES VISUAL LIVRE DE CABOS: CLOSED CAPTION: SIM ,CONSUMO (KW/H): 145 ,CONTEÚDO DA EMBALAGEM: CONTROLE REMOTO E PILHAS,MANUAL DO USUÁRIO, SUPORTE DE CABOS,CABO DE FORÇA CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO: SIM , GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES HDMI: 3 LOCAL DAS ENTRADAS HDMI: 3 ENTRADAS LATERAIS, LOCAL DAS ENTRADAS USB: 1 ENTRADA LATERAL,</p>		





			<p>MONITOR: ULTRA HD 4K PIP (PICTURE IN PICTURE): NÃO, POLEGADAS: 50&AMP;QUOT; POTÊNCIA DO ÁUDIO: (RMS) 20 QUANTIDADE DE ENTRADAS USB:1, RECURSOS DE VÍDEOS: PROCESSADOR: PROCESSADOR CRYSTAL 4K,PQI (PICTURE QUALITY INDEX): 2000,HDR (HIGH DYNAMIC RANGE):HDR,HDR 10+: SIM, HLG (HYBRID LOG GAMMA):SIM CONTRASTE: MEGA CONTRASTE MICRO DIMMING: ESMAECIMENTO UHD, AUTO DEPTH ENHANCER: NÃO, CONTRAST ENHANCER: SIM, AUTO MOTION PLUS: SIM MODO FILME: SIM, MODO NATURAL: SIM. RECURSOS DE ÁUDIO DOLBY DIGITAL PLUS: SIM, SOM EM MOVIMENTO: NÃO, POTÊNCIA (RMS): 20W TIPO DE ALTOFALANTE: 2 CANAIS, WOOFER: NÃO, MULTIRROOM LINK: SIM, BLUETOOTH DE ÁUDIO: SIM. RECURSOS/FUNCIONALIDADES SISTEMA OPERACIONAL: TIZEN, INTERAÇÃO POR VOZ: SIM, COMANDO DE VOZ À DISTÂNCIA:NÃO, BIXBY: INGLÊS AMERICANO, INGLÊS BRITÂNICO, INGLÊS INDIANO, COREANO, FRANCÊS, ALEMÃO, ITALIANO, ESPANHOL, PORTUGUÊS DO BRASIL. CARACTERÍSTICAS VARIAM DE ACORDO COM REGIÃO, ALEXA INTEGRADO:SIM GOOGLE ASSISTANT INTEGRADO: SIM TV PLUS: SIM, NAVEGADOR (WEB BROWSER): SIM, SMARTTHINGS: NÃO, GALERIA: SIM, ESPELHAMENTO DA TV PARA MOBILE: NÃO, ESPELHAMENTO DO SMARTPHONE PARA TV, DLNA:SIM, TAP VIEW: SIM MULTITELA: NÃO SOUND WALL: NÃO ACESSO REMOTO: SIM 360 VIDEO PLAYER: NÃO SUPORTE À CAMERA 360: NÃO BLUETOOTH LOW ENERGY: SIM WIFI DIRECT: SIM SOM DA TV PARA SMARTPHONE:SIM, ESPELHAMENTO DE ÁUDIO: SIM. SLEEP TIMER: SIM TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60HZ TECNOLOGIA DA TELA: LED TIMER ON/OFF; SIM TIPO DE TV SMART TV WI-FI WI-FI INTEGRADO WI-FI INTEGRADO: SIM, TENSÃO 127V. GARANTIA DE 12 MESES. APRESENTAÇÃO DE CATALOGO.</p>		
49	70	PC	<p>VENTILADOR DE COLUNA VENTILADOR DE COLUNA, 40 CM DE DIAMETRO APROXIMADO, 110 VOLTS, GRADE EM ARAME PINTADO, CONTROLE DE VELOCIDADE ELETRONICOMONTADO EM CAIXA PLASTICA, MONTADO EM TUBO E BASE PINTADOS, GARANTIA DE 12 MESES E APRESENTAÇÃO DE CATALOGO.</p>		
50	150	UN	<p>VENTILADOR DE PAREDE VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE NA COR PRETA COM GRADES EM PINTURA EPÓXI CROMADA, COM 65 CM DE DIÂMETRO NO MÍNIMO, HÉLICE COM 54 CM DE DIÂMETRO NO MÍNIMO, 127 VOLTS, POTÊNCIA 180W, CONTROLE DESLIZANTE DE VELOCIDADE, ROTAÇÃO (MIN/MÁX.): 600/1500 RPM, RUÍDO 74 DBA, PESANDO NO MÍNIMO: 7KG, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A.</p>		



			GARANTIA DE 03 (TRÊS) ANOS. APRESENTAÇÃO DE CATALOGO.		
					Valor Total: R\$

Valor total da Proposta: R\$ _____, ____ (_____)

- **Validade da Proposta: MÍNIMO DE 60 (SESSENTA) dias**, contados da data da sessão pública do pregão.
- **Pagamento: em até 30 (TRINTA) dias.**
- **Prazo de Entrega: em até 10 (dez) dias uteis**, a partir data de recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou conforme acordado em proposta aceita pelo licitador.

DECLARAMOS QUE:

nos preços unitários por nós cotados e constantes da PEQP, levamos em consideração todos os custos diretos e indiretos para a perfeita e satisfatória execução dos serviços objetivados neste edital, inclusive as despesas com materiais e equipamentos, mão-de-obra especializada ou não, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, canteiro de obras, regulamentos e posturas Municipais, Estaduais e Federais, enfim, tudo o que for necessário para execução total e completa dos serviços, bem como nosso lucro, conforme projetos e especificações constantes deste Edital, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA.

Declaramos total conhecimento e concordância dos termos do edital do pregão e dos seus anexos.

Assinatura do Representante Legal

(Local e data).

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS
Art.63, inc. IV Lei Federal 14.133/2021

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº. 33/2024

A Empresa inscrito no CNPJ N....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº....., DECLARO, sob as penas da lei o devido cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2024

A Empresa inscrita no CNPJ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). , CPF visando a participação na no Pregão Eletrônico Nº 33/2024, para fins de tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, **DECLARA** que:

() está enquadrada, na data designada para início da sessão pública , na condição de microempresa e que não está incursa nas vedações a que se reporta o § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() está enquadrada, na data designada para início da sessão pública, na condição de empresa de pequeno porte e que não está incursa nas vedações a que se reporta o § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() nos termos do § 1º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, há restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, cuja regularização, procederemos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, à critério da Secretaria cientes de que a não regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei.

_____, ____ de _____ de 20XX.

Nome do Representante Legal e Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Nome completo: _____, RG nº: _____ CPF nº: _____

_____ DECLARO, sob as penas da Lei, que a empresa _____
_____ (nome empresarial), interessado em participar da Pregão Eletrônico nº
33/2024, Processo nº 5.857/2024 cumpre plenamente os requisitos de habilitação
exigidos no instrumento convocatório.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO VII
DECLARAÇÃO ASSINADA POR PROFISSIONAL HABILITADO DA ÁREA CONTÁBIL, QUE
ATESTA O ATENDIMENTO PELO LICITANTE DOS ÍNDICES ECONÔMICOS PREVISTOS
NESTE EDITAL

Nome completo: _____ RG nº _____ CPF nº: _____

_____ DECLARO, sob as
penas da Lei, que o licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar da
Pregão Eletrônico nº 33/2024, Processo nº 5.857/2024, atende os índices econômicos previstos
neste edital maiores que 1 (um) abaixo citados:

- a) Índices de Liquidez Geral (LG)
- b) Solvência Geral (SG)
- c) Liquidez Corrente (LC)
- d) Capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor da proposta inicial.

(Local e data).

(Nome/assinatura profissional da área contábil)

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO
CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

A Empresa participante, devidamente credenciada no sistema, por intermédio do seu representante legal que pratica todos os atos referentes ao procedimento mediante chave de acesso, interessado em participar da **Pregão Eletrônico nº 33/2024, Processo nº 5.857/2024**, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a)** a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b)** a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c)** o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d)** o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e)** o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f)** o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:

- I** – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II** – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III** – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV** – no tocante a licitações e contratos:
 - a)** frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b)** impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c)** afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d)** fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e)** criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f)** obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou



- g)** manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- h)** dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).



ANEXO IX
DECLARAÇÃO QUE SUA PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDEM A
INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

Art. 62 § 1º da Lei 14.133/2021

(Apresentar junto com a proposta)

A Empresa participante, devidamente credenciada no sistema, por intermédio do seu representante legal que pratica todos os atos referentes ao procedimento mediante chave de acesso, DECLARO, sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar da **Pregão Eletrônico nº 33/2024, Processo nº 5.857/2024**, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO X
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Nome completo: _____ RG nº: _____ CPF nº: _____
_____ DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar da Pregão Eletrônico nº 33/2024 Processo nº 5.857/2024, para fins do disposto no inciso I do art. 63 da Lei Federal 14.133/2021, que atendem aos requisitos de habilitação, e que:

- a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal;
- b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação deste Edital;
- c) cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho;
- d) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambas da Lei Federal nº 6.019/1974, com redação dada pela Lei Federal nº 13.467/2017.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO XI

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA E REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Nome completo: _____ RG nº: _____ CPF nº: _____

DECLARO, sob as penas da lei o devido cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO XII
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, sediada à Rua/Avenida _____ nº _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado _____ de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA**, sobas penas da lei, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 33/2024**, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linhareta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA, nos cargos de direção, chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

_____, ____/____/____.

Local e Data

Nome, RG do Representante Legal e Assinatura



ANEXO XIII DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE DESSE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024

A Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº....., com sede na, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) do Documento de Identidade nº, órgão emissor e do CPF nº....., DECLARA para fins de participação na Pregão Eletrônico Nº 33/2024, não ter recebido do Município de Ubatuba, ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

....., ... de de

(Local)(Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal





**ANEXO XIV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBATUBA E A EMPRESA**

**.....
PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE
MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA A
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,
PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

O Município da Estância Balneária de Ubatuba, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.482.857/0001-96, com sede situada na Rua Dona Maria Alves, nº 865, Centro, Ubatuba/SP, neste ato representado pela **Sra. SIMONE BRITO DOS SANTOS MARCONDES, Secretária Municipal de Saúde**, e, de outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob nº, com sede na, nº, bairro, município de, representada por, portador do RG, inscrito no CPF/MF sob nº, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, na qualidade de adjudicatária no **Pregão Eletrônico nº 33/2024, Processo Administrativo nº 5.857/2024**, cujo inteiro teor a DETENTORA declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e ao qual se vinculam as partes, firmam a presente Ata de Registro de Preços, neste instrumento ora denominada apenas de ATA, de acordo com Lei Federal 14.133/2021 e seus atos regulamentadores; Lei Complementar Federal 123/06 em suas redações atuais; Decreto Municipal 8391/2024; supletivamente aos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1 - A presente ATA tem por objeto o registro de preços para eventual **Registro de Preço para Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 - Os preços registrados, as especificações do objeto, os quantitativos e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) estão relacionados em quadro resumo abaixo:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
X	X	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	R\$ XXXXX	R\$ XXXX
Valor Global:					R\$ XXXX

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 - O órgão gerenciador da Ata será a Secretaria Municipal de Saúde.





CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Por força do § 3º do artigo 86 da Lei 14.133, de 2021 fica vedada a utilização da ata de registro de preços, gerenciada pela Administração Pública municipal, por órgãos ou entidades não participantes, com exceção dos órgãos pertencentes a Administração Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.





5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:





6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob





pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;





- 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 9.1 - Fornecer o objeto desta ATA nas condições previstas no instrumento convocatório e na respectiva proposta, seus anexos e valores definidos por lance e negociação.
- 9.2 - Ficar responsável pelas operações e despesas de transporte e seguro de transporte, bem como pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação de seus prepostos, se e quando necessárias.
- 9.3 - Manter, durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.
- 9.4 - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infelizmente do trabalho, fiscais, comerciais, médicos e dos decorrentes de controle médico de saúde ocupacional de seus funcionários e empregados utilizados para a consecução do objeto desta avença e outros resultantes da execução desta Ata, obrigando-se a saldá-los na época própria. A inadimplência da DETENTORA, com referência a estes encargos, não transfere ao órgão responsável a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 9.5 – Aceitar os acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços ao estabelecido no art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.6 – Demais obrigações da DETENTORA estão definidas no termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 10.1 - gerenciar a ata de registro de preços, acompanhando o consumo dos itens registrados, controlando o saldo de cada órgão participante.
- 10.2 - indicar os fornecedores, sempre que solicitado, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes do Sistema de Registro de Preços.
- 10.3 - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.
- 10.4 - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 10.5 - receber os pedidos de revisão dos preços registrados e manifestar-se sobre eles, submetendo a deliberação à autoridade competente.
- 10.6 - decidir pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, bem como realizar os procedimentos necessários a comprovação da vantajosidade.
- 10.7 - acompanhar a economicidade dos preços registrados, sempre que necessário à preservação do interesse público, considerados o tempo decorrido, a sazonalidade de mercado ou outras condições econômicas específicas, tornando público o resultado desse acompanhamento.
- 10.8 – Nomear servidor responsável para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução da ATA, nos termos da cláusula décima quarta desta ATA.





CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL/ÓRGÃO PARTICIPANTE

11.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela detentora da ata, de acordo com cláusulas desta Ata de registro de preço, eventuais cláusulas contratuais, termo de referência e os termos de sua proposta.

11.2 - formalização dos contratos administrativos específicos, no caso de órgão participante não pertencente a Administração Municipal.

11.3 – Exercer o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, por servidores especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.4 - Notificar a detentora por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

11.5 - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11.6 - informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender as condições estabelecidas na ata de registro de preços, bem como sobre as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

12.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

12.1.1 - As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

12.2 – Caberá ao órgão gerenciador da ATA a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

12.3 - Caberá ao órgão participante exercer sua competência própria no tocante à fiscalização do contrato, tendo competência para impor sanções por inexecução contratual e demais atos relacionados ao cumprimento das cláusulas contratuais. Eventuais sanções impostas pelo órgão participante deverão ser formalmente informadas ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, E DAS TOLERÂNCIAS

13.1 - Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta ATA e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

13.2 - Se uma das partes, em benefício da outra, ainda que por omissão, permitir a inobservância, no todo ou em parte, de cláusulas e condições da presente ATA, seus anexos e termos aditivos, tal fato não poderá liberar, desonerar, alterar ou prejudicar estas cláusulas





e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA NOMEAÇÃO

14.1 - Ficam designados os servidores, **SIMONE BRITO DOS SANTOS MARCONDES – no cargo de Secretária Municipal de Saúde**, como gestora da ATA e **ADENILSA AMBRÓSIO DOS SANTOS – no cargo de enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde**, para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução da ATA, para fins do disposto nos incisos 10 a 20 do Decreto Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

15.2 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, bem como em contrato, quando couber.

15.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração nas condições da presente ATA, em face da superveniência de normas federais, estaduais ou municipais sobre a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - As partes elegem o foro da Prefeitura, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda da presente Ata de Registro de Preços e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

Ubatuba,

SIMONE BRITO DOS SANTOS MARCONDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA
REPRESENTANTE



**ANEXO XV
MINUTA DO CONTRATO****CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A
EMPRESA,
PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS
PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Aos dias do mês de do ano de dois mil e vinte e um, na Sede da Prefeitura, situada na Rua Dona Maria Alves, nº 865, Centro, Ubatuba/SP, presentes, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.482.857/0001-96, neste ato representada pela **Sr. SIMONE BRITO DOS SANTOS MARCONDES, Secretária Municipal de Saúde**, ora em diante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob nº, com sede na, nº, bairro, município de/SP, representada por, portador do RG, inscrito no CPF/MF sob nº, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, na qualidade de detentora da Ata de Registro de Preços oriunda do **Pregão Eletrônico nº 33/2024, Processo Administrativo nº 5.857/2024**, cujo inteiro teor a CONTRATADA declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e ao qual se vinculam as partes, firmam o presente contrato, em observância às disposições da Lei Federal 14.133/2021 e seus atos regulamentadores; da Lei Complementar Federal 123/06 em suas redações atuais; do Decreto 8391/2024; supletivamente aos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1 - O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Saúde.**

1.2 - Consideram-se integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, neste ato, as partes declaram conhecer e aceitar:

1.2.1 - O instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado e seus anexos, **a ata de registro de preços nº xxx/202x**, e o cronograma de entrega dos materiais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA.

2.1 - Este contrato vigorará desde sua assinatura e por todo o período de execução do objeto, até sua aceitação e respectivo pagamento, nos termos do artigo 111 da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

3.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada: xxx.xxxx.xxxxx.xxxx.xxxx.xxxx

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO.

4.1 - O valor total do presente contrato é de **R\$ xxx.xxx,xx (xxx xxxx xxxx xxxxx)**, por conta da dotação orçamentária constante no item 3.1 supra para atender às despesas inerentes a este contrato, durante o corrente exercício.

4.2 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração, nos termos do item 5.3.2 deste contrato.

4.3 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.4 - Os produtos deverão ser entregues devidamente acompanhados da Nota Fiscal ou Fatura, bem como da comprovação das regularidades fiscais e trabalhistas, conforme exigido no item 6.8 deste contrato, a qual poderá ser constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

4.5 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, o prazo para pagamento ficará sobrestado até que a Contratada regularize o erro.

4.6 - O pagamento de parcelas com eventual atraso será corrigido pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, 'pro rata tempore'.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS.

5.1 – A entrega dos materiais deverá acontecer de forma parcelada, durante 12 (doze) meses, devendo obedecer ao cronograma de entregas que será parte integrante deste contrato. A entrega deverá ocorrer, necessariamente, após a assinatura deste contrato, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento dos prazos, devidamente justificados pela CONTRATADA, para serem submetidos à apreciação da unidade gestora, à qual será a responsável e competente para analisar, avaliar e decidir fundamentadamente sobre o acolhimento ou não dos argumentos apresentados pela CONTRATADA.

5.1.1 - Os pedidos de prorrogações deverão estar acompanhados de documentos que comprovem que a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido se deu por:



- a) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução previstas na Autorização de Fornecimento;
- b) Impedimento de execução do prazo por fato ou ato de terceiro contemporâneo à sua ocorrência.
- 5.1.2 - Na análise da documentação apresentada, poderá o órgão gestor solicitar novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto à sites ou outros meios.
- 5.1.3 - Pedidos de prorrogação de prazo apresentados após o vencimento do prazo de entrega ou que não estiverem acompanhados de documentos solicitados acima serão indeferidos de plano.
- 5.1.4 - A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo de entrega.
- 5.2 - O objeto do contrato deverá ser entregue no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Gastão Madeira nº. 101, Centro, Ubatuba/SP – CEP. 11690-189 Horário de recebimento das 08:00h às 17:00h.
- 5.3 - Os bens serão recebidos:
- 5.3.1 - Provisoriamente no prazo de **10 (dez) dias**, por servidor responsável pela divisão de materiais central ou da unidade requisitante; e
- 5.3.2 - Definitivamente pelo gestor do contrato ou por equipe técnica nomeada ou ainda pelo responsável do órgão requisitante, mediante verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.4 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **5 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.5 - Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **10 (dez) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 5.5.1 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.6 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 5.7 - A CONTRATADA deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e exigências do precedente instrumento convocatório, obrigando-se a trocar, às suas expensas e no prazo ajustado, os produtos que vierem a ser recusados pela CONTRATANTE, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto desta avença.
- 5.8 - O objeto deverá ser entregue sem violação de embalagem, sem deterioração ou quaisquer outros fatores que possam comprometer o uso ou a qualidade dos mesmos, de acordo com as Normas Sanitárias vigentes no país.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.





6.1 - Executar o objeto deste contrato nas condições previstas no instrumento convocatório, seus anexos, na respectiva proposta, seus anexos e valores definidos por lances e negociação, bem como nas condições previstas na Ata de Registro de Preços assinada entre as partes, observando as orientações recebidas da CONTRATANTE, permitindo o acompanhamento e fiscalização da mesma.

6.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes, no mínimo, a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

6.2 - Ficar responsável pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação de seus prepostos, se e quando necessárias.

6.3 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

6.4 - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, de infortúnica do trabalho, fiscais, comerciais, médicos e dos decorrentes de controle médico de saúde ocupacional de seus funcionários e empregados utilizados para a consecução do objeto desta avença e outros resultantes da execução deste contrato, obrigando-se a saldá-los na época própria. A inadimplência da CONTRATADA, com referência a estes encargos, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato; da mesma forma que a CONTRATANTE está isenta de qualquer vínculo empregatício com funcionários, ou prepostos, da CONTRATADA.

6.5 - Responder pelos danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros, ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento efetuados pela CONTRATANTE.

6.6 - Manter durante a execução do objeto deste contrato, equipamentos de proteção individual "EPI's", necessário à segurança dos trabalhadores, quando for o caso.

6.7 - Vedar, participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, pessoa física ou jurídica, que estejam enquadradas nos termos do artigo 14 da Lei 14.133/21.

6.8 - Fazer prova da regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como perante o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. As certidões deverão estar, em vigor na data da emissão da Nota Fiscal e deverão ser juntadas a cada Nota Fiscal emitido e apresentado à CONTRATANTE.





6.9 - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante.

6.9.1 - Na hipótese de qualquer Reclamação Trabalhista, intentada contra a CONTRATANTE, por empregados da CONTRATADA ou de eventuais subcontratantes estes deverão comparecer espontaneamente em juízo reconhecendo sua verdadeira condição de empregador e substituir a CONTRATANTE no processo, até final do julgamento, respondendo pelos ônus diretos e indiretos de eventual condenação.

6.9.2 - O CONTRATANTE não reconhecerá qualquer vínculo ou relação jurídica com eventuais subcontratados. Qualquer contrato porventura necessário, de natureza técnica, administrativa, financeira ou jurídica que decorra dos serviços prestados, será mantido exclusivamente com a CONTRATADA.

6.10 - Pagar o piso salarial, fixado pela convenção coletiva das categorias profissionais empregados na execução do objeto do presente contrato respeitando o princípio da isonomia salarial.

6.11 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique nos locais pertinentes a execução do objeto.

6.12 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

6.13 - Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.14 - Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este contrato e termo de referência, no prazo determinado.

6.15 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

6.16 - Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do termo de referência.

6.17 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

6.18 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

6.18.1 – A CONTRATADA, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, deverá apresentar comprovante de cumprimento da reserva de cargos a que se refere o item supra, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas.

6.19 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.





6.20 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer alteração, conforme prevista no art. 130 da lei 14.133/21.

6.21 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante.

6.22 - Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

6.23 - **Designar preposto** para representá-la durante a execução deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais, termo de referência e os termos de sua proposta.

7.2 – Exercer o acompanhamento e a fiscalização do objeto deste contrato, por servidores especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.2.1 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

7.3 - Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

7.4 - Pagar à CONTRATADA o valor resultante da execução do objeto, no prazo e condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência.

7.5 - Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:

7.5.1 - Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados;

7.5.2 - Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na empresa Contratada;

7.5.3 - Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

7.5.4 - Considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

7.6 - Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento do objeto do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE.





8.1 - Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001. Após este período, dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste pela variação do IPC-FIPE, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, ou por índice oficial que vier a substituí-lo.

8.1.1 - A decisão sobre o pedido de reajuste deve ser feita no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da solicitação, nos termos do item supra.

8.2 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.3 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.4 – Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizadas por aditamento ao contrato.

8.5 - Independentemente do requerimento de reajuste, a CONTRATANTE verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores.

CLÁUSULA NONA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E DAS SANÇÕES.

9.1 - Constituirão motivos para extinção do contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas no artigo 137 da Lei 14.133/21.

9.2 - A extinção do contrato, observando o disposto nos artigos 138 e 139 da Lei 14.133/21, poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

9.3 – A CONTRATANTE terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

9.4 - A CONTRATADA se sujeita às sanções previstas nos artigos 156 da Lei Federal 14.133/21, nos termos previstos no instrumento editalício.

9.5 - A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente.

9.6 - O pagamento de multas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

9.7 - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada por esta Administração.





9.7.1 – Os valores relacionados à multas poderão ser deduzidos, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à CONTRATADA, mesmo que referentes a outras avenças, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.

9.8 - As decisões relacionadas a multas, penalidades e advertências, bem como as notificações dessas decisões, serão publicadas em Diário Oficial do Município e encaminhadas via correios para as empresas sancionadas, garantindo o direito de ampla defesa, a contar da confirmação de recebimento da decisão.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, E DAS TOLERÂNCIAS.

10.1 - Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

10.2 - Se uma das partes, em benefício da outra, ainda que por omissão, permitir a inobservância, no todo ou em parte, de cláusulas e condições do presente contrato, seus anexos e termos aditivos, tal fato não poderá liberar, desonerar, alterar ou prejudicar essas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO.

11.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistirão na verificação da conformidade da execução do objeto, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma do art. 117 da Lei 14.133/21.

11.1.1 – A CONTRATADA ficará obrigada a permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização dos mesmos, facultando-lhes o livre acesso aos seus depósitos e instalações, bem como a todos os registros e documentos pertinentes com o objeto ora contratado, sem que essa fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da CONTRATANTE.

11.2 - A fiscalização poderá sustar qualquer trabalho que esteja em desacordo com o disposto neste contrato.

11.3 - Fica acordado que a fiscalização não terá qualquer poder para eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste contrato.

11.4- Cabe a fiscalização notificar a CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

11.5- A fiscalização se manifestará formalmente em todos os atos relativos à execução deste Contrato, em especial quanto à aplicação de sanções e possíveis alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUBCONTRATAÇÃO.





12.1 - A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES.

13.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Capítulo VII da Lei Federal 14.133/21, bem como por eventuais normas regulamentadoras.

13.2 - O procedimento de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro disposto na alínea “d” do inciso II do artigo 24 da Lei 14.133/21 poderá ser iniciado por requerimento da CONTRATADA ou por determinação do CONTRATANTE.

13.2.1 - Quando o pedido for iniciado por requerimento da CONTRATADA, o pedido deverá ser devidamente fundamentado, e estar acompanhado de todos os documentos necessários à demonstração do cabimento do pleito.

13.2.2 - O pedido de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato.

13.2.3 - Recebida a notificação sobre o evento de desequilíbrio, a CONTRATANTE terá 30 (trinta) dias, prorrogáveis mediante justificativa apresentada por escrito neste prazo, para apresentar resposta ao pedido de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO.

13.3 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4 - Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada pela celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA NOMEAÇÃO.

14.1 - Ficam designados os servidores, **SIMONE BRITO DOS SANTOS MARCONDES** – no cargo de Secretária Municipal de Saúde, como gestora do CONTRATO e **ADENILSA AMBRÓSIO DOS SANTOS** – no cargo de enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução do CONTRATO, para cumprimento do disposto no artigo 117, e parágrafos, da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual e nos termos das normas regulamentadoras, responsabilizando-se pelo recebimento e conferência do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO.

15.1 - Aplicam-se à execução deste contrato, especialmente aos casos omissos, normas emanadas da Lei Federal 14.133/21 e seus atos regulamentadores, da Lei Complementar Federal 123/06 em sua redação atual, e, supletivamente aos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



16.1 - As partes elegem o foro da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ubatuba, xx de xxxx de 2024

SIMONE BRITO DOS SANTOS MARCONDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REPRESENTANTE
CONTRATANTE

TESTEMUNHA

NOME
RG:

NOME
RG:



**ANEXO XVI - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)****(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA****CONTRATADO: xxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxx****CONTRATO Nº (DE ORIGEM): PE 33/2024****OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ubatuba,**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: FLAVIA COMITTE DO NASCIMENTO

Cargo: PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 264.858.918-03





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Atribuições: RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME, ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE E GESTOR DO CONTRATO:

Nome: SIMONE BRITO DOS SANTOS MARCONDES

Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CPF: 32.292.542-3 SSP/SP

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

